

Relatório e Contas Consolidadas | 2020

Banco Finantia
PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE

IFRS ⁽¹⁾

Milhões de Euros	2020	2019	Variação
BALANÇO			
Ativo total	2,105.2	2,157.3	- 2 %
Carteira de títulos e empréstimos	1,894.3	1,983.3	- 4 %
Depósitos de clientes	950.0	939.6	+ 1 %
Capital próprio	478.8	462.3	+ 4 %
RESULTADOS			
Margem financeira líquida de coberturas	32.1	35.3	- 9 %
Produto bancário	51.4	74.9	- 31 %
Lucro líquido	23.7	36.0	- 34 %
RENTABILIDADE, em %			
Rentabilidade dos capitais próprios médios (ROE) ⁽²⁾	5.9	11.1	- 5.2 pp
Rentabilidade do ativo médio (ROA) ⁽²⁾	1.2	2.2	- 1.0 pp
SOLVABILIDADE (BIS III, fully loaded), em %			
Rácio CET1	27.3	23.9	+ 3.4 pp
Rácio de Solvabilidade Total	27.3	23.9	+ 3.4 pp
LIQUIDEZ E ALAVANCAGEM, em %			
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ⁽³⁾	863	606	+ 256.9 pp
Rácio de alavancagem regulamentar ⁽⁴⁾	22	20	+ 2.1 pp
EFICIÊNCIA / QUALIDADE DOS ATIVOS			
Cost-to-Income (%)	46	35	+ 11.6 pp
Rácio NPE (%) ⁽⁵⁾	2.07	2.03	+ 0.1 pp
VALORES POR ACÇÃO (Euros)			
Lucro líquido	0.16	0.24	- 0.08 cts
Valor contabilístico	3.19	3.08	+ 0.11 cts
N.º médio ponderado de acções em circulação (milhões)	150	150	n.a.
N.º de acções no final do ano (milhões)	150	150	n.a.

⁽¹⁾ Normas Internacionais de Relato Financeiro

⁽²⁾ Valores antes de impostos

⁽³⁾ Ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados do Grupo (HQLA) / *Outflows* líquidos num período de *stress* de 30 dias (valor médio)

⁽⁴⁾ Fundos Próprios Tier I / Ativos em Balanço e Extrapatrimoniais (medida de exposição de acordo com Basel III)

⁽⁵⁾ Rácio NPE (Non-performing exposures), exposições não-produtivas em função do ativo total

O Banco Finantia em Síntese

O Banco Finantia é um banco independente, com uma experiência nacional e internacional de mais de 33 anos, e é um importante *player* em Portugal nas áreas de banca de investimento e banca privada.

O Banco Finantia sempre apresentou resultados positivos e rácios de capital superiores à média do setor.

No exercício de 2020 o ROE atingiu 5,9% e no final de 2020 o Capital Próprio era de €479 milhões. O rácio *Common Equity Tier 1* situava-se em 27,3%, um dos mais elevados da União Europeia.

O Banco opera em dois importantes nichos de mercado:

Corporate & Investment Banking – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças.

Private Banking – serviços personalizados de qualidade para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia tem como principais unidades operacionais bancos em Portugal e Espanha e *broker dealers* no Reino Unido e Estados Unidos.

A performance do Banco Finantia, o seu sucesso e a qualidade e a competência profissional da sua equipa têm sido reconhecidos ao longo dos anos através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.



1 Enquadramento Macroeconómico

1.1 Economia Mundial

O principal destaque relativamente a 2020 foi a pandemia COVID-19. Em todo o mundo, os governos introduziram quarentenas, assim como outras medidas restritivas, na tentativa de reduzir a propagação do vírus. Apesar de se terem salvo vidas, estas medidas também desencadearam a pior recessão desde a Grande Depressão (1929). A pandemia teve um impacto económico mais negativo do que inicialmente previsto na primeira metade de 2020 e a recuperação tem sido mais gradual do que era antecipado. Começa a notar-se algum otimismo com o alívio das medidas de confinamento, a vacinação a nível global e o suporte assegurado por bancos centrais e governos a uma escala sem precedentes. Contudo, a crise está longe de estar ultrapassada, dado que tem sido difícil combater o vírus, que continua a espalhar-se, levando a novas medidas restritivas, incluindo novas quarentenas. O emprego continua abaixo dos níveis pré-pandemia e o mercado de trabalho está praticamente estagnado. A recuperação tenderá a ser longa, desigual e muito incerta.

Os últimos dados publicados pelo FMI, para 2020, apontam para uma contração do PIB mundial de 3,5%. Nas economias desenvolvidas, o FMI prevê uma contração de 4,9% em 2020, enquanto nos países em desenvolvimento a contração estimada é de 2,4%.

Para 2020, a queda do PIB projetada para os EUA situa-se em -3,4% (vs. +2,2% em 2019), na Zona Euro em -7,2% (vs. +1,3% em 2019) e no Reino Unido em -10,0% (vs. +1,4% em 2019). Em relação à China é esperado um crescimento de 2,3% (vs. 6,0% em 2019), enquanto na Índia se antevê uma contração de - 8,0% (vs. +4,2% em 2019), no Brasil de -4,5% (vs. +1,4% em 2019), na Rússia de -3,6% (vs. +1,3% em 2019) e na Turquia um crescimento de 1,2% (vs. 0,9% em 2019).

Para 2021, as previsões do FMI apontam para uma recuperação no crescimento mundial de 5,5%, com as economias desenvolvidas a crescerem 4,3%, enquanto as emergentes deverão crescer 6,3%.

No que diz respeito às economias desenvolvidas destaca-se a eleição de um novo presidente nos EUA, o acordo comercial relativo ao Brexit, a vacinação global anti-Covid e as políticas fiscais e monetárias adotadas em larga escala, especialmente na UE e nos EUA. Os mercados de capitais, que deixaram de funcionar por semanas no início da pandemia, recuperaram para níveis históricos. Neste contexto o FMI projeta para 2021 um crescimento dos EUA em +5,1%, da Zona Euro em +4,2% e do Reino Unido em +4,5%.

A Ásia continuará a ser a locomotiva de crescimento dos Países Emergentes (estimado em +8,3%), liderados pela Índia (+11,5%) e China (+8,1%). A América Latina e o Caribe que, em 2020, foram atingidos pela recessão mais profunda em todas as regiões (-7,4%), têm uma perspetiva positiva para 2021 (+4,1%). As projeções de crescimento do FMI para o Brasil são de +3,6%. Na Europa Emergente, o crescimento projetado é de 4,0%, com a Rússia em +3,0% e a Turquia em +6,0%. O Médio Oriente e a Ásia Central, bem como a África Subsaariana, têm projeções de crescimento de 3,0% e 3,2%, respetivamente.

As previsões de crescimento para a China refletem o aumento do consumo e da confiança no investimento empresarial, além da melhoria dos lucros das empresas e das condições do mercado de trabalho. Para o Brasil, prevê-se uma recuperação parcial em 2021, como reflexo dos efeitos persistentes da crise de saúde e do fim esperado dos apoios fiscais. Para a Rússia, os problemas económicos estruturais vão impedir a rápida recuperação económica. O crescimento da Turquia deverá refletir uma recuperação da procura interna.

Península Ibérica

Segundo os dados oficiais do INE (contas nacionais) o PIB de Portugal caiu 7,6% em 2020 (de +2,2% em 2019). A contração foi particularmente forte a partir de meados de março quando foram instituídas medidas para conter a disseminação da pandemia. A partir de maio, com a flexibilização dessas medidas e o impacto das medidas de política económica, o nível de atividade começou a recuperar gradualmente. Foram estabelecidas linhas de crédito garantidas pelo Estado para evitar a falência de empresas viáveis antes da pandemia, e a subsequente destruição de capital e empregos, de forma a propiciar uma recuperação mais sustentada. As necessidades de liquidez das empresas e famílias também foram mitigadas pela implementação de moratórias de crédito, tanto públicas como privadas.

A política fiscal concentrou-se principalmente no lado da despesa para apoiar salários, preservar o emprego e aumentar os benefícios sociais. Entre essas medidas, destaca-se o esquema de *layoff* simplificado, pela sua importância na preservação do emprego e na redução das necessidades de liquidez das empresas. Para 2021, o Banco de Portugal projeta um crescimento de +3,9% (a Comissão Europeia 4,1%), que dependerá em grande medida da aplicação do Plano de Recuperação e Resiliência da UE e consequente injeção de fundos Europeus na economia. O desemprego estimado para 2020 é de 6,8% (vs. 6,5% em 2019), projetando-se 8,2% para 2021. O Banco de Portugal estima que a inflação em 2020 tenha sido de -0,2% e que aumente ligeiramente para +0,3% em 2021. Prevê-se que o consumo privado aumente para 3,9% em 2021, contrastando com a redução estimada para 2020 (-6,8%), enquanto o consumo público deverá aumentar para 4,9% em 2021, a partir de uma estimativa de 0,4% para 2020. A dívida pública foi estimada em 137% do PIB no final de 2020, contra 118% em dezembro de 2019.

O Banco de Espanha espera que o PIB tenha contraído cerca de 11,1% em 2020, depois de um crescimento de 2,0% em 2019. O Banco projeta ainda um crescimento do PIB em 6,8% (a Comissão Europeia 5,6%) para 2021, apoiado principalmente pelo investimento e pelo consumo privado. Esta previsão pressupõe a implementação das despesas projetadas no âmbito do programa *Next Generation EU*, com subvenções definidas em €26.6 mil milhões no Orçamento do Estado para 2021. Prevê-se que o desemprego aumente de 15,8% em 2020 para 18,3% em 2021.

2 Atividades Operacionais

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia Covid-19 que resultou numa recessão a nível mundial. A contração económica foi generalizada a todos os países e regiões e, particularmente, na Península Ibérica. No início da pandemia os mercados de capitais foram fortemente afetados a nível global evidenciando uma enorme falta de liquidez. No entanto, em parte refletindo o anúncio das medidas de suporte à economia feito pela EU e pelos EUA, a liquidez voltou gradualmente a normalizar-se a partir do segundo semestre, mantendo uma trajetória positiva até ao final do ano.

Neste contexto, a postura do Banco Finantia foi muito conservadora – consolidando a sua posição nos mercados onde atua, estabilizando os níveis de ativos e passivos e acumulando um colchão de liquidez adicional. A estratégia tradicional de manter um portfólio de ativos geográfica e sectorialmente diversificados provou mais uma vez ser correta. A pandemia teve um impacto mínimo ao nível do provisionamento.

Os ativos totais cifraram-se em € 2.105 milhões (€ 2.157 milhões em 2019). Refletindo a escassez de liquidez verificada nos mercados, a atividade do Mercado de Capitais viu o volume transacionado reduzir-se, embora o número de clientes institucionais tivesse aumentado. O número de clientes *Private* também aumentou com o incremento da oferta de produtos financeiros, enquanto os depósitos aumentaram 1,1% atingindo um valor de €950 milhões contra €940 milhões em 2019.

2.1 Mercado de Capitais

O ano de 2020 ficará marcado pelas grandes oscilações nos mercados de capitais em resultado da pandemia e do seu reflexo nos níveis de aversão ao risco por parte dos investidores institucionais e pela aplicação de medidas extraordinárias lançadas pelos Bancos Centrais a nível global.

Neste contexto de grande incerteza, o negócio de Mercado de Capitais foi afetado pela extrema iliquidez gerada pela pandemia a partir de março de 2020 e terminou o ano com um volume transacionado bastante abaixo do ano anterior.

No entanto, a aposta na proximidade com os nossos clientes teve como resultado um aumento da base de clientes institucionais do Grupo no ano de 2020 em cerca de 11%, com destaque para o incremento do número de clientes na Europa, Reino Unido e América Latina.

Com os efeitos da pandemia nos mercados financeiros atenuados na segunda parte do ano, a atividade da área de Mercado de Capitais manteve a sua estratégia de crescimento assente no aumento global do número de contrapartes e num maior uso das plataformas eletrónicas, o que permitiu incrementar os volumes negociados e a rentabilidade por transação na parte final do ano. Como resultado, esta área contribuiu de forma positiva para os resultados do Grupo.

Durante o ano, continuámos a assistir à tendência de redução dos volumes colocados no mercado de Papel Comercial em Portugal fruto de um menor interesse por parte dos investidores, dadas as baixas taxas absolutas oferecidas e iliquidez inerente a este instrumento. Essa tendência é também reflexo das alternativas disponibilizadas às empresas pela banca comercial e o atual regime de moratórias.

Esta tendência de redução do mercado nacional foi compensada pelo aumento da colocação em Espanha de *Pagarés* listados no *Mercado Alternativo de Renta Fija (MARF)* que continua a ser uma alternativa de financiamento para as empresas Portuguesas e que uma vez mais demonstrou a sua resiliência através do programa de compras e garantias lançado pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO).

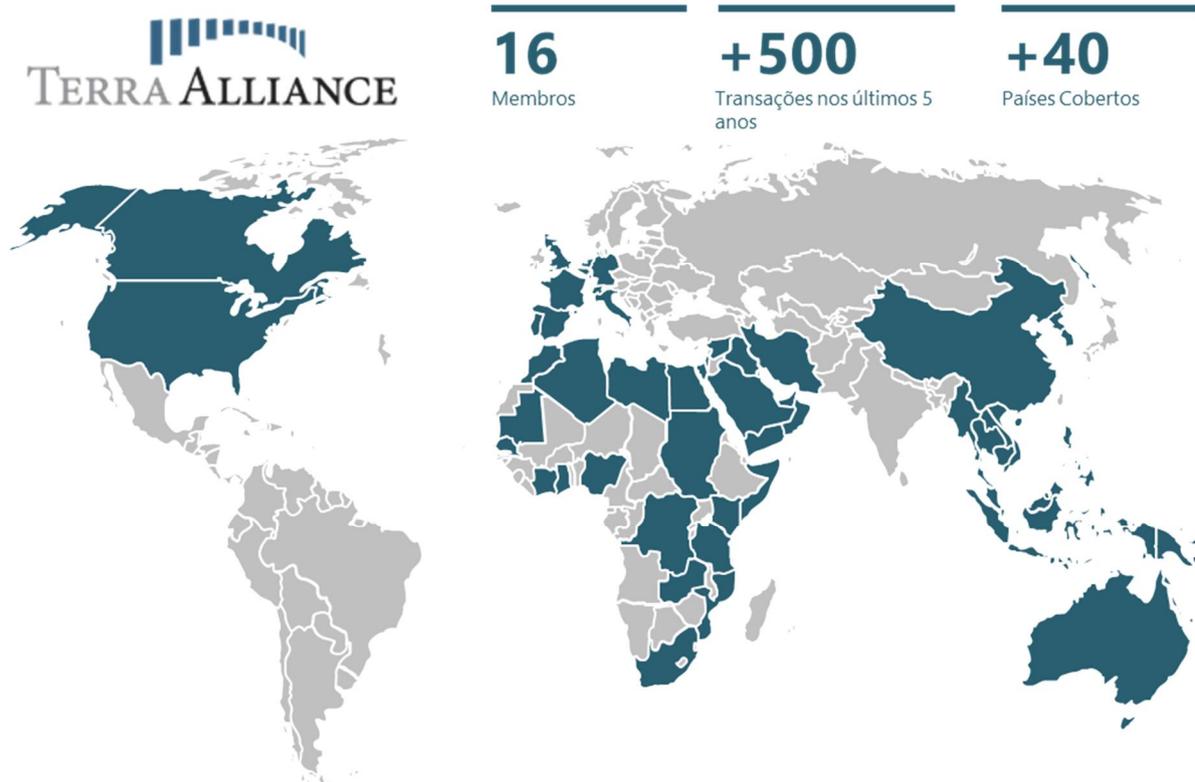
Em relação à carteira própria de títulos de dívida é de salientar: (i) no início da pandemia a falta de liquidez e profundidade dos mercados onde o banco opera; e (ii) posteriormente, a envolvente de taxas de juro baixas, justificada pelas intervenções dos principais Bancos Centrais. Neste contexto, prosseguiu-se uma gestão extremamente prudente deste conjunto de ativos, reduzindo

o seu valor em cerca de 4% face ao ano anterior e promovendo a mitigação dos riscos, mantendo a estratégia de diversificação por entidade, sector, país e região. Conseguimos assim manter a qualidade média desta carteira de forma a compensar os efeitos adversos da pandemia. Apesar de uma ligeira redução da margem financeira, 99,5% da carteira de títulos encontrava-se no final 2020 sem qualquer atraso de pagamento de juros ou capital, dando mais uma vez um importante contributo positivo para os resultados do Banco.

2.2 Corporate Finance

O ano de 2020 foi um ano de consolidação para a área de *Corporate Finance*. O Banco Finantia beneficiou das suas vantagens competitivas, enquanto banco de investimento internacional e independente, para fortalecer ainda mais o seu posicionamento estratégico em operações de assessoria financeira e, em particular, operações *cross-border*.

A cobertura geográfica global do Banco, fortalecida pelas suas parcerias bilaterais para desenvolvimento de negócios nos principais mercados de atuação (Portugal, Espanha e Brasil) e também a sua integração na rede global de bancos de investimento *Terra Alliance*, materializou-se num crescimento de oportunidades e transações *cross-border*.



Na área de **Assessoria Financeira** destaca-se a continuação da nossa participação em transações de referência e na originação de mandatos de venda de entidades portuguesas, bem como na estruturação de transações inovadoras em Portugal (ex, linhas de crédito dedicadas para chamadas de capital por *private equities*).

Adicionalmente, o Banco estendeu a sua atividade a variados setores da economia, tendo prestado serviços de assessoria financeira nas áreas da indústria financeira, serviços, saúde, infraestruturas e transportes, entre outros setores industriais.

Em 2020, o Banco reforçou e desenvolveu relações existentes, quer com fundos de investimento, empresas de *private equity* e *asset managers*, quer através de parcerias, nomeadamente com a rede da *Terra Alliance*, por forma a intensificar a atividade internacional.

A atividade internacional é considerada essencial para o desenvolvimento desta área e, como tal, o Banco continuará a reforçar a sua equipa e as suas parcerias de negócio com o objetivo de ampliar tanto a cobertura geográfica como o leque de atividades.

2.3 Corporate Banking

Na área de *Corporate Banking*, mantém-se a estratégia do Banco em continuar a diversificar a carteira de empréstimos por país de origem e por setor, tendo como foco o apoio ao crescimento das empresas não só em Portugal e Espanha, mas também nas restantes geografias onde o grupo Finantia atua há mais de duas décadas.

Apesar de a atividade ter sido afetada pelo contexto de pandemia desde março de 2020, o Banco Finantia manteve-se ativo e participou em 19 transações em formato de empréstimo sindicado e bilateral. Destas, seis foram em mercado primário. Destaca-se a atuação do Banco como *Co-Arranger* nos empréstimos sindicados do *JSC Agrobank* e *UzAuto Motors*, em USD e em EUR, respetivamente.

O decréscimo de operações face ao ano anterior, a par de algumas amortizações antecipadas de empréstimos em carteira, resultaram numa diminuição em cerca de 20% do montante total da carteira de empréstimos face ao período homólogo, tendo esta finalizado o ano com um total de €130,6 milhões. No final do exercício, no entanto, originou-se um pipeline robusto de transações para o primeiro trimestre de 2021.

De salientar que em 2020, o Banco Finantia contratualizou com a COPASA um programa de *Pagarés* registado no MARF no montante de €30 milhões, em que intervém como coordenador, agente pagador e entidade colocadora em emissões para esta empresa espanhola. Trata-se de um importante marco, que abre a possibilidade de o Banco poder vir a trabalhar com outras empresas espanholas com um papel mais alargado neste mercado de grande dimensão.

Tendo em conta o crescente apetite por *Green Bonds* e Financiamento ESG por parte de investidores e emitentes, o Banco Finantia tem vindo a trabalhar com várias empresas portuguesas e espanholas no sentido de colocar este tipo de emissões no mercado durante o ano de 2021.

2.4 Banca Privada

No ano de 2020, assistimos à expansão da atividade da Banca Privada do Banco Finantia em Portugal e Espanha, com o conseqüente impacto no alargamento da base de clientes e no aumento do volume de ativos e depósitos, situação que consolida a presença do Finantia *Private* nesta área de negócio. O volume de depósitos atingiu €950 milhões de euros (+1% versus 2019).

No cenário externo, as ações concertadas dos principais bancos centrais sugerem que os estímulos monetários serão de longa duração, pelo que é provável que a taxa de juro de referência de curto prazo do euro se mantenha em valores negativos durante algum tempo. As

baixas taxas de juro, ou mesmo negativas, penalizam o rendimento da poupança dos aforradores, que procuram alternativas de rentabilização dos seus ativos.

Apesar do ano desafiante de pandemia, houve crescimento no volume de negócios e dos resultados obtidos pela Banca Privada, nomeadamente com o crescimento das aplicações financeiras em outros produtos além dos depósitos.

Para esta melhoria, convergiram vários fatores:

- i. Uma equipa comercial altamente qualificada e flexível, capaz de oferecer aos clientes a execução de serviços financeiros personalizados à medida das suas necessidades;
- ii. Reativação do serviço de execução de ordens e prestação do novo serviço de 'Consultoria para Investimento' em instrumentos financeiros como fundos, obrigações e ações, destinados a investidores com o perfil adequado;
- iii. Reabertura da captação de depósitos a prazo no mercado alemão através da plataforma *Zinspilot*, detida pela *Deposit Solutions*;
- iv. Divulgação da marca "Banco Finantia" enquanto operador experiente no mercado, por via de canais de comunicação digitais especializados;
- v. Campanhas promocionais de produto de depósito a prazo em Portugal e Espanha para novos clientes;
- vi. Revisão dos preçários de comissões e despesas gerais e de serviços sobre valores mobiliários, no início de 2020;
- vii. Reorganização da equipa de Banca Privada em Portugal, ajustando a mesma às necessidades do negócio.

De salientar também a abertura de conta automática via *Frontend* e as melhorias de documentos de gestão e de obtenção de dados sobre clientes, permitindo a sua segmentação e, em geral, otimizando procedimentos internos e melhorando os serviços prestados aos clientes.

No âmbito da estratégia comercial futura, esta área continuará a prosseguir objetivos de crescimento do volume de negócios, quer pela via de captação seletiva de clientes potenciais, quer através da dinamização do seu grau de envolvimento com os atuais clientes. Esta estratégia centrar-se-á na melhoria dos níveis de qualidade do serviço e do grau de satisfação dos clientes, com enfoque no aconselhamento. Pretende-se o aumento e a diversificação de produtos e serviços oferecidos fora do balanço, uma contínua melhoria dos meios digitais disponíveis e de automatização de processos internos e externos por forma a torná-los mais eficazes, bem como a consolidação da imagem de notoriedade de um banco sólido, sempre com respeito pela excelência e discrição que o caracteriza.

3 Atividades de Suporte

3.1 Sistemas de Informação e Desenvolvimento

O ano de 2020 ficou marcado pela continuidade da implementação de diversos projetos com o objetivo de permitir melhorias significativas e ganhos de eficiência e controlo nos sistemas de informação do Banco.

Foi dado seguimento ao projeto “*Frontend*” aplicável a algumas áreas de negócio do Banco, reforçando a fiabilidade, a flexibilidade e a eficiência dos processos. Executaram-se diversas automatizações de reportes oficiais para entidades reguladoras, nomeadamente o “*Report SFTR*” para a ESMA via DTCC e o “*Report de Repos*” para o BCE. Foi iniciado o projeto de criação de uma APP para Portugal, com a uniformização de serviços como o *homeBanking* existente, tendo sido aproveitada a oportunidade para fazer um *restyling* do mesmo, numa versão ibérica.

O processo de abertura de clientes e contas foi automatizado e procedeu-se à reabertura da captação de depósitos a prazo no mercado alemão através da plataforma *Zinspilot*, detida pela *Deposit Solutions*, um importante *player* de *openbanking*.

Considerando o crescimento e diversidade das ameaças de cibersegurança observadas nos últimos tempos e o aumento da frequência de identificação de novas vulnerabilidades nas infraestruturas e aplicações, bem como a necessidade de dar resposta a requisitos legais e regulamentares, a segurança da informação continuou a ser uma prioridade para o Grupo. Neste sentido, foi dado seguimento à elaboração de documentação e à formalização de controlos em políticas e procedimentos, bem como à implementação de soluções consideradas adequadas à segurança da informação.

Mantém-se o seguimento do serviço de monitorização de riscos na Web, por forma a detetar proactivamente ameaças e eventos neste âmbito que possam representar um risco para o Grupo, tendo sido realizados testes de intrusão a sites institucionais e à plataforma de *homebanking*, por forma a identificar possíveis vulnerabilidades, bem como implementada uma solução para a realização periódica e automática de *scans* de vulnerabilidades nos ativos do Grupo, para deste modo e de forma proactiva colmatar as mesmas.

Foi instalada uma solução de *endpoint protection* nos postos de trabalho, com as componentes de *anti-malware* e encriptação do disco rígido, de forma a aumentar o nível de reputação e segurança da plataforma de *email*. Foram implementadas e ativadas funcionalidades adicionais para os domínios do Grupo e adicionadas novas medidas e controlos adequados de segurança, para garantir a conformidade com os atuais requisitos de segurança do *SWIFT Customer Security Controls Framework*, constantes no *SWIFT Customer Security Programme* e nos *TARGET2 Security Requirements* de 2020.

No âmbito do plano de contingência do COVID-19, foram efetuadas variadas ações e ativados procedimentos específicos por forma a criar condições robustas e seguras para assegurar o acesso via *Virtual Private Network (VPN)* a todas as plataformas de negócio por parte dos colaboradores deslocados em teletrabalho, assim como para garantir nos escritórios o afastamento entre colaboradores e assegurar a continuidade de comunicação entre todos, em segurança, e inclusive com recurso a soluções de videoconferência. Visando aumentar a segurança nos acessos VPN, foram efetuadas as configurações necessárias e

implementada uma solução por forma a que estes acessos sejam realizados com *Multi-factor Authentication* (MFA).

Foram efetuadas ações de formação e sensibilização para todos os colaboradores do Banco, relacionadas com tópicos e conceitos no âmbito da Segurança de Informação, com o objetivo de alargar o seu conhecimento sobre como agir perante determinados riscos a que estão expostos ao utilizar a internet e o email.

No âmbito do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), foi reformulado o *Business Impact Analysis* (BIA) do Grupo no sentido de ir ao encontro dos requisitos da legislação emitida pela *European Banking Authority* (EBA). Com a reengenharia deste processo, pretendeu-se estabelecer melhorias a nível da continuidade de negócio em conformidade com a melhoria contínua preconizada na gestão da segurança da informação, identificando novas interdependências que até então não eram formalmente identificadas.

Por forma a dar resposta a novas regulamentações (EBA), foi implementada uma solução de gravação de chamadas móveis para os *smartphones* atribuídos aos colaboradores do *Private Banking*; iniciaram-se *upgrades* de versões do sistema operativo *Microsoft Windows* e do *Microsoft SQL Server* que se encontravam em *End of Support* ou *Extended End of Support*, dando prioridade aos servidores que suportam sistemas críticos; e procedeu-se à instalação de um novo circuito de 20Mbps para a filial dos EUA, de modo a criar redundância com o já existente.

3.2 Operações

O foco em 2020 centrou-se na reorganização dos processos e das equipas, num novo contexto de distanciamento e em teletrabalho. A experiência e a flexibilidade das equipas permitiram assegurar a continuidade da Operação Bancária com um elevado nível de fiabilidade.

Em paralelo, deu-se continuidade à estratégia de desenvolvimento dos processos, da qual resultou um total de 118 pedidos de desenvolvimento aplicacional, junto do Departamento de Desenvolvimento e Suporte Aplicacional.

Ao nível de novos projetos, destacamos em 2020:

- i. o forte envolvimento no desenvolvimento da plataforma de comercialização de ativos junto de clientes da Banca Privada,
- ii. a implementação da plataforma eletrónica de captação de depósitos da *Deposit Solutions*, com base num processo totalmente automatizado ao nível do *onboarding* dos novos clientes e do registo dos depósitos, e
- iii. a operacionalização do Banco Finantia como agente pagador no *Iberclear*, a *Central Securities Depository* em Espanha.

Há ainda a salientar a mudança de Banco Correspondente em dólares americanos, do *Deutsche Bank Trust Company of Americas* para o *Bank of New York Mellon*.

Na vertente Regulamentar, foi implementado o controlo dos novos reportes *Securities Financing Transactions Regulation* (SFTR) e foi adicionada a comunicação dos beneficiários efetivos dos titulares das contas à base de dados de contas do Banco de Portugal.

Antecipando o ano de 2021, relevamos com forte impacto nas Operações:

- i. o *upgrade* da aplicação *core Bank Fusion Midas*,
- ii. a preparação da evolução dos serviços *Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System* (TARGET), e
- iii. a operacionalização da custódia de títulos nacionais junto da Interbolsa.

Ao longo do próximo ano o Departamento de Operações continuará focado na mitigação do risco operacional e na formação contínua dos colaboradores, alinhado com a estratégia e objetivos definidos pelo Banco.

3.3 Recursos Humanos

A pandemia lançou grandes desafios na gestão dos Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da operacionalização do teletrabalho, do recrutamento e seleção, da formação (novos temas e crescimento da modalidade *e-learning*) e da liderança e acompanhamento de colaboradores e equipas remotas, entre outros.

No Banco Finantia acreditamos que as pessoas e as equipas são a base do nosso sucesso. Assim, procuramos continuamente que os colaboradores estejam alinhados com os valores, a cultura e a missão do Banco.

Apostamos na formação, na gestão do desempenho e nas carreiras dos nossos colaboradores procurando, deste modo, crescer e fazer crescer as pessoas, as equipas e a nossa Organização.

A 31 de dezembro de 2020, o Banco e as suas filiais contavam com um total de 250 colaboradores, dos quais 161 em Portugal e os restantes nas filiais estrangeiras, dos quais 74 em Espanha.

A média das idades dos colaboradores é de 44 anos e a antiguidade média de 11 anos. Cerca de 73% dos colaboradores têm formação académica superior (bacharelato/licenciatura/mestrado).

Relativamente à distribuição por género, no final de 2020 61% dos colaboradores eram do género masculino e 39% do género feminino.

Quanto à distribuição, na mesma data, do nível dos quadros, o Grupo tinha 36% de quadros superiores, 56% de quadros médios e 8% de quadros administrativos.

A mobilidade interna continua a ser uma aposta, como forma de reforçar o comprometimento dos colaboradores, garantido simultaneamente o equilíbrio entre as necessidades das áreas e as aspirações daqueles.

O investimento em formação no Banco Finantia busca a melhoria e consolidação do desempenho dos colaboradores e das equipas, a promoção da qualidade do serviço prestado e o incremento do nível de motivação e de compromisso com o Banco. Em 2020 a formação em regime de *e-learning* teve um crescimento acentuado. Simultaneamente, fez-se uma forte aposta na formação em temáticas de segurança da informação, decorrente da generalização do teletrabalho e da necessidade de sensibilizar os colaboradores para este tema. Destacamos ainda uma ação direcionada especificamente para chefias e que versou o tema da Liderança de Equipa Remotas.

No decurso de 2020 registaram-se 652 participações em sessões de formação, num total de 113 ações, das quais 12 realizadas internamente, 22 ministradas por entidades externas e 79 em regime de *e-learning*. O volume global de horas de formação em Portugal foi de aproximadamente 4 650 horas (correspondendo a uma média de 26 horas de formação por colaborador).

Por fim, salientamos a implementação de um novo Sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho transversal ao Grupo e o desenvolvimento de um Portal de colaboradores que entrará em funcionamento em 2021.

3.4 Tesouraria

O ano de 2020 foi marcado pela eclosão e rápida disseminação, à escala mundial, da pandemia de COVID-19 e pelas medidas tomadas pelas autoridades de política económica e monetária dos principais blocos económicos mundiais.

O BCE reforçou a sua política expansionista (*Quantative Easing*), através da flexibilização das regras para a utilização de determinados ativos nas operações de refinanciamento, quer ao nível dos *haircuts* aplicados, quer dos critérios de elegibilidade, quer ainda através do lançamento de novas operações de prazo alargado (TLTRO III).

Já a Reserva Federal americana (Fed) reduziu em março de 2020 a sua taxa diretora em 150 bps, intensificou os montantes de aquisição de dívida pública, lançou um programa de compra de títulos de dívida privada e criou linhas de crédito dedicadas a empresas não financeiras.

Neste enquadramento, e para além da pandemia, o segundo semestre de 2020 foi dominado pelas incertezas associadas ao BREXIT e às eleições norte americanas. O Departamento de Tesouraria implementou a estratégia delineada, atingindo os objetivos definidos de suporte da atividade do Banco. Neles se incluem a gestão da liquidez, o acompanhamento dos vários fluxos financeiros do Grupo, a gestão de ativos e passivos financeiros, a implementação da política de mitigação dos riscos de taxa câmbio e da taxa de juro e, ainda, o aprofundamento do relacionamento com outras instituições financeiras, nas suas várias vertentes.

O Departamento de Tesouraria tem um papel central no âmbito da implementação da estratégia prevista no Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), focando a sua atividade na mitigação deste risco, através da manutenção em permanência de uma margem de liquidez considerável e de um esforço contínuo de diversificação das fontes de financiamento, garantindo assim a estabilidade do financiamento do Grupo.

Em 2020, dada a conjuntura de instabilidade que afetou a generalidade dos mercados financeiros, o foco do Banco foi a gestão prudente da liquidez e do risco, mantendo uma margem confortável de liquidez, que permitisse a todo o momento o normal funcionamento das principais áreas de atividade do Grupo e das suas subsidiárias. Este foco consubstanciou-se num aumento de ativos de elevada liquidez (HQLA), elegíveis para o rácio de cobertura de liquidez (LCR), que registou um incremento do seu valor médio anual de 606% para 863%, valores que excedem largamente o mínimo regulatório exigível (100%).

Relativamente às principais fontes de financiamento, os depósitos de clientes continuam a representar o instrumento de maior peso relativo (45%) na estrutura de passivos do Grupo, tendo o Banco mantido, à semelhança dos anos anteriores, a realização de operações de financiamento de médio prazo, permitindo por estas vias a desejada granularidade e o reforço do financiamento estável do Grupo.

Em termos do relacionamento com instituições financeiras, nacionais e internacionais, o Banco manteve e aprofundou relações com mais de duas dezenas de Instituições Financeiras nos principais mercados monetários, cambiais e de taxa de juro, dispersas por mais de uma dúzia de países e por cinco continentes, tendo alargado o número de correspondentes em USD, adicionando dois bancos de primeira linha às opções para reencaminhamento de operações em USD e aumentando a flexibilidade e as alternativas para o Grupo e os seus clientes.

Durante 2020 e mantendo a prática de anos anteriores, o Banco fez-se representar, este ano em formato virtual, nas reuniões anuais do FMI e do Banco Mundial, da SIBOS e do *Groupement Européen de Banques* (GEB) - grupo bancário de cooperação internacional, formado por bancos europeus privados de pequena e média dimensão e no qual o Banco Finantia ocupa a Vice-Presidência.

4 Gestão dos Riscos

4.1 Modelo de Gestão dos Riscos

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos delineados.

Baseia-se essa gestão em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade, financeiros e não-financeiros, existentes e potenciais. Estes processos estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e que sejam tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos.

O processo de identificação de riscos assenta em matrizes de risco que incorporam, entre outros, o mapeamento dos processos, dos fatores de risco e dos controlos associados à atividade. As matrizes de risco servem de base aos processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos mesmos.

Todos estes processos seguem os princípios reconhecidos a nível nacional e internacional, em linha com o Aviso n.º 03/2020 e a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, com as *Guidelines on Internal Governance* emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2017/11) e com o Regulamento 575/2013 da União Europeia (CRR).

O modelo de gestão de riscos do Banco abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão, natureza e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos riscos assumidos.

O Banco reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

O Banco reconhece ainda a importância de proceder à integração do modelo de gestão de riscos na sua cultura e no seu processo de decisão. Desta forma, o modelo de gestão de riscos tem o envolvimento ativo de todo o Banco, incluindo do órgão de administração, do órgão de fiscalização, dos administradores executivos, dos órgãos de gestão intermédia e do Departamento de Riscos:

- > O Conselho de Administração é responsável pela preparação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente, através da aprovação e revisão periódicas do governo, da estratégia e das políticas relativas ao modelo de gestão dos riscos e do acompanhamento regular da atividade da função de gestão de riscos. O Conselho de Administração é ainda responsável pela aprovação do *Risk Appetite Framework* (RAF);
- > A Comissão de Auditoria é responsável, entre outros aspetos, pela análise prévia, suportada pelos pareceres relativos a vários assuntos importantes na área de gestão de riscos e controlo interno.
- > Os administradores executivos são responsáveis pela implementação do sistema de controlo interno, baseado no governo, na estratégia e nas políticas aprovadas pelo Conselho de Administração relativas ao modelo de gestão de riscos;
- > O Comité Financeiro e de Riscos é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos vários riscos a que o Banco está exposto. O Comité Financeiro e de Riscos é ainda responsável pela monitorização dos limites e tolerâncias do RAF;
- > O Departamento de Riscos é responsável, com total independência, pela gestão de todos os riscos do Banco. Neste âmbito, o Departamento de Riscos: (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências; (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, de gestão intermédia e de fiscalização; (iii) conduz os trabalhos de atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos; (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos; (v) participa ativamente no planeamento do negócio e do capital, (vi) realiza testes de stress; (vii) elabora o ICAAP, lidera a elaboração do ILAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; (viii) efetua a revisão independente das metodologias

e resultados do ILAAP; e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Banco.

Em resumo, o modelo de gestão dos riscos assegura:

- > A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto, bem como a mitigação dos mesmos;
- > A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Por último, para assegurar uma melhoria contínua no modelo de gestão de riscos, o Banco atribui uma grande importância ao desenvolvimento das competências dos seus colaboradores por meio de ações de formação genéricas e específicas. Focado nas melhores práticas, o Departamento de Riscos participa ativamente no planeamento e estruturação de ações de formação relativas aos processos de gestão de riscos bem como à avaliação da adequação do capital e da liquidez, conhecidos, respetivamente, como ICAAP e ILAAP, entre muitos outros exercícios de controlo e mitigação dos riscos.

4.2 Perfil de Risco

O perfil de risco do Banco é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável nesta matéria e à atividade desenvolvida pelo Banco.

Para tal, o Banco leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, incluindo o *Interest Rate Risk in the Banking Book* (IRRBB) e o *Credit Spread Risk in the Banking Book* (CSRBB), taxa de câmbio, liquidez, de governo interno, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação e modelo), *compliance* (incluindo prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e risco de conduta), reputação e modelo de negócio/estratégia.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Banco são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF.

> Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Banco é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Banco tem ainda a preocupação constante de diversificar os seus ativos de risco, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

> Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro advém da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e os passivos e em função de alargamento de *spreads* dos títulos.

O Grupo tem desfasamento de prazos e de tipos de taxa de juro entre ativos em balanço, predominantemente de médio-longo prazo e a taxa fixa, e passivos em balanço, essencialmente depósitos de curto-médio prazo e *repos*. A adoção de medidas de controlo / mitigação deste risco, em particular através da contratação de instrumentos de cobertura de risco de taxa de juro (p.e. IRS), reduz o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual.

Uma parte significativa da carteira de investimento de renda fixa encontra-se reconhecida ao justo valor, com as respetivas variações de valor reconhecidas nos capitais próprios (carteira de *Hold to Collect and Sell*), variações estas que podem ser influenciadas pelos *spreads* de crédito. A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos *spreads* dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor e das análises das séries históricas dos preços permite uma gestão atempada deste risco, reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo;

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro, incluindo IRRBB e CSRBB. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através de modelos de simulação, com base num histórico de taxas de vinte anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

> Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Banco operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Banco adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição - quer a posição à vista, quer a posição a prazo - monitorizada numa base diária.

No âmbito do ICAAP, o Banco tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de vinte anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

> Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinar passivos.

O Banco tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada que permita responder quer a saídas de fluxos financeiros contratualizados quer a situações de *stress*.

A gestão deste risco é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, por meio de: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez tanto em condições normais como em condições desfavoráveis; (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez; e (iii) manutenção e acompanhamento dos buffers de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de controlo deste risco dentro dos limites pré-definidos pelo Banco.

O Departamento de Tesouraria procede ao controlo diário da gestão do *cash flow* e da evolução do balanço do Banco. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas relativas à gestão do balanço, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, no âmbito da gestão de balanço, incluem os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e um conjunto alargado de rácios internos relacionados com: *mismatches* de liquidez; concentração das principais contrapartes; distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos; colateral das operações de *repos*; características de liquidez dos ativos; e liquidez imediata.

O Banco monitoriza o NSFR, que complementa o LCR, e tem um horizonte temporal mais alargado (um ano). Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, e como um incentivo adicional para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

> Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros incluem os riscos de governo interno, operacional, de *compliance*, de reputação e de modelo de negócio/estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, essencialmente decorrentes: (i) para o risco de governo interno, de desajustes e deficiências no sistema de governo interno, na estrutura organizacional e na correspondente delimitação de responsabilidades, relativas à gestão de riscos; (ii) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos; (iii) para o risco de *compliance*, da não conformidade com as leis e regulamentos; (iv) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da

instituição; e (v) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente. Neste contexto, têm sido desenvolvidos ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras, estas ferramentas incluem matrizes de risco e controlos, *heat-maps* e *spider-charts*, cujos *inputs* provêm de um processo extenso e abrangente de *self-assessment* direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base à definição de planos de atuação específica sobre os riscos não-financeiros.

O Banco, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados própria. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de: (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas e (iii) medidas corretivas e/ou mitigantes implementados.

Em 2020, foram introduzidas melhorias no mapeamento dos fatores de risco não-financeiros, otimizando a sua estrutura de forma a permitir um controle mais eficiente sobre este tipo de riscos.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Banco tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2020, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre Prevenção de Branqueamento de Capitais e *Cybersecurity*, entre outras. Para 2021, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de contribuir para minorar os riscos não-financeiros.

5 Síntese Financeira

5.1 Resultados Consolidados

Apesar da situação anómala gerada pela pandemia, o Banco registou um resultado líquido positivo de €23,7 milhões em 2020 (uma redução de 34% face aos €36,0 milhões verificados em 2019). O produto bancário ascendeu a €51,4 milhões, ou seja, menos 31% do que o verificado em 2019 (€74,9 milhões).

A margem financeira atingiu €55,7 milhões, em linha com o valor do ano anterior (€55,8 milhões), enquanto a margem financeira líquida de coberturas dos riscos de taxa de juro e cambial ascendeu a €32,1 milhões, cerca de 9% abaixo do valor do ano anterior (€35,3 milhões). O resultado de operações financeiras, comissões e outros proveitos foi de €19,3 milhões (€39,6 em 2019). A rubrica de imparidade e provisões atingiu, no exercício, o valor de €2,7 milhões.

Os custos operacionais cifraram-se em €23,8 milhões, abaixo do verificado em 2019 (€26,0 milhões). O rácio de eficiência (*cost-to-income*) situou-se em 46% no final de 2020, que compara com o valor obtido em 2019 (35%).

O ROE (antes de impostos) atingiu 5,9%, abaixo do valor de 11,1% registado em 2019.

O resumo da demonstração dos resultados consolidados para os anos de 2020 e 2019, terminados em 31 de dezembro, é o seguinte:

€ milhões	NICs (IFRS)	
	31.12.2020	31.12.2019
RESULTADOS CONSOLIDADOS		
Margem financeira	55,7	55,8
Custo de cobertura da taxa de juro e cambial	(23,6)	(20,5)
Margem financeira líquida de coberturas	32,1	35,3
Operações financeiras, comissões e outros proveitos	19,3	39,6
Produto bancário	51,4	74,9
Imparidade e provisões	(2,7)	(1,0)
Custos operacionais	(23,8)	(26,0)
Lucro antes de impostos	24,8	47,8
Lucro do exercício	23,7	36,0

5.2 Balanço Consolidado

Todas as componentes do balanço se mantiveram relativamente estáveis, registando variações pouco significativas em relação a 2019.

O ativo total situou-se em €2.105 milhões a 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de 2,4% quando comparado com o ano anterior:

BALANÇO CONSOLIDADO	31.12.2020	31.12.2019
Ativo		
Caixa e bancos	133,6	130,0
Carteira de títulos e empréstimos	1.894,3	1.983,3
Outros ativos e valores a receber	77,2	44,1
Total do ativo	2.105,2	2.157,3
Passivo		
Depósitos de clientes	950,0	939,6
Operações de MM e Repos	593,1	676,3
Outros passivos	83,3	79,1
Total do passivo	1.626,3	1.695,0
Total do capital próprio	478,8	462,3
Total do passivo e capital próprio	2.105,2	2.157,3

A carteira de títulos e empréstimos (constituída principalmente por títulos de renda fixa) reduziu-se em 4% para €1.894 milhões. O rácio de crédito problemático (NPE) manteve-se relativamente estável em 2.07%, vs 2.03% em 31/12/2019.

Os depósitos de clientes alcançaram €950 milhões, mais 1% do que os €940 milhões registados em 2019.

Os capitais próprios situaram-se em €479 milhões, um aumento de 4% face a 2019, refletindo em parte a valorização da carteira de títulos de investimento.

5.3 Solvabilidade

> Capital Regulatório

Os rácios de solvabilidade do Banco são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

O Banco mantém rácios financeiros sólidos, tendo o rácio CET1 e o rácio de capital total atingido ambos 27,3% em 2020, sinalizando um aumento significativo aa solvabilidade do Grupo:

BASILEIA III	31.12.2020	31.12.2019
CET1 ratio	27.3%	23.9%
Total Capital ratio	27.3%	23.9%

Os Ativos Ponderados pelo Risco (“RWA”) alcançaram o valor de €1.736 milhões (€1.925 milhões em 2019).

> Capital Económico

Em complemento à perspetiva regulatória, o Banco dispõe de um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno, com vista a garantir que todos os riscos são avaliados e que o capital interno é adequado ao seu perfil de risco, em linha com as orientações do Pilar 2 de Basileia III e com a Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal.

Nesta base, quer os riscos quer os recursos financeiros disponíveis (*Risk Taking Capacity* “RTC”), são avaliados numa perspetiva económica e estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a assumir que o Banco tem sempre capacidade para liquidar atempadamente todos os seus passivos, incluindo depósitos.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu vários modelos de apuramento dos requisitos de capital económico que estimam a perda máxima potencial no período de um ano. Estes modelos cobrem os diversos tipos de riscos materiais a que o Banco está exposto, designadamente o risco de crédito, o risco de contraparte, o risco de taxa de juro e de *spread* de crédito da carteira bancária, o risco de mercado, o risco cambial, o risco operacional, o risco de *compliance*, o risco de estratégia e o risco reputacional.

Adicionalmente ao cálculo dos requisitos de capital económico, os riscos materiais são submetidos a testes de esforço (*stress tests*) para identificar quaisquer debilidades que os modelos internos possam não ter detetado e que, eventualmente, possam vir a prejudicar a solvabilidade da instituição.

A análise da adequação de capital é conduzida com periodicidade mensal. No final de cada ano a mesma é complementada com uma análise prospetiva dos requisitos de capital, associados aos respetivos riscos, e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, tendo em conta o plano de financiamento e de capital do Banco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente e permitem concluir que o capital do Banco é adequado para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, tanto na perspetiva regulatória como na perspetiva económica.

5.4 Desenvolvimentos regulatórios

Em relação ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), a ser cumprido integralmente até ao dia 1 de janeiro de 2024, o Banco Finantia já se encontra a cumprir integralmente com estes requisitos a 31 de dezembro de 2020.

Em resposta à crise causada pela pandemia, as autoridades de supervisão introduziram um conjunto de medidas de flexibilização na determinação da liquidez e da solvabilidade das instituições (CRR *Quick Fix*). Dados o modelo de negócio do Banco Finantia, a composição e qualidade dos seus ativos e os seus níveis de resiliência, não foi considerado necessário o recurso à utilização das referidas medidas de flexibilização.

5.5 Ações Próprias

No princípio de 2020, o Banco detinha 37.607 ações próprias. Durante o exercício de 2020 não se realizaram compras ou vendas de ações próprias, pelo que, no final do ano de 2020, o Banco detinha as mesmas 37.607 ações próprias.

Já no decorrer de 2021 o Banco procedeu à aquisição de 2.834.940 ações próprias ao preço de €1,00 por ação, no âmbito de um programa de aquisição de ações próprias dirigido a todos os acionistas.

6 Responsabilidade Social, Mecenato Cultural e Educação

6.1 Responsabilidade Social

No cumprimento da sua missão de apoio a diversos projetos de solidariedade social dirigidos sobretudo a crianças e jovens desfavorecidos e/ou com necessidades educativas especiais, o Banco Finantia em 2020 dirigiu a sua iniciativa solidária para as seguintes instituições:

ACADEMIA DOS CHAMPS (www.academiadoschamps.org) – IPSS fundada em 2009, é um projeto de integração social destinado a crianças e jovens. O principal objetivo é demonstrar, através da prática do ténis, os benefícios de se encarar o desporto como filosofia de vida. Muito mais do que um simples projeto de ocupação de tempos livres, pretende proporcionar aos alunos uma possibilidade real e concreta de superação em relação aos seus próprios limites, abrindo os seus horizontes para novas, melhores e mais estruturadas perspetivas de vida.

APOIO À VIDA (www.apoioavida.pt) – é uma IPSS nascida em 1999 com a finalidade de ajudar, acolher e formar adolescentes e mulheres grávidas cuja situação socioeconómica, familiar ou psicológica as impede de assegurarem sozinhas o nascimento e educação dos seus filhos. Fá-lo através da prestação de apoio social e psicológico, o acolhimento temporário de grávidas em situação de dificuldade e a realização de ações de formação nos domínios do planeamento familiar e dos cuidados maternos ou que respondam às necessidades de inserção profissional

das mães acompanhadas. Ao longo dos seus 22 anos de existência, já ajudou mais de 4.000 mães, acompanhando anualmente cerca de 350 famílias.

APSA “Associação Portuguesa do Síndrome de Asperger” (www.apsa.pt) – uma IPSS criada em 2003 por um grupo de pais com a missão de apoiar o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens que sofrem desta desordem específica neuro comportamental de origem genética. A APSA tem em funcionamento desde 2016 o projeto Casa Grande, um espaço único, inovador e diferenciador que capacita jovens com Síndrome de Asperger para a autonomia, a empregabilidade e a inclusão social e comunitária.

ASSOCIAÇÃO DE DOENTES COM LUPUS (www.lupus.pt) – Fundada em 1992, a Associação de Doentes com Lúpus é uma instituição sem fins lucrativos que tem procurado sempre ser uma ponte entre os doentes e os vários universos que os rodeiam: o da família e dos amigos, dos médicos e restante pessoal de saúde, o dos políticos e o da sociedade em geral. Com mais de 3000 doentes associados, o seu principal objetivo é prestar apoio médico, social e educacional a doentes com lúpus e seus familiares.

ASSOCIAÇÃO DOM MAIOR (www.dommaior.pt) – Entidade sem fins lucrativos, dedicada a crianças e jovens deficientes, nas áreas motoras, intelectuais, visuais e auditivas. Presta cuidados terapêuticos e no âmbito da reabilitação e educação, com particular ênfase nas áreas da visão, cegueira, surdez, prática de desporto adaptado e integração socioprofissional.

CAPITI (www.capiti.pt) – uma IPSS criada em 2016 e que tem como objetivo garantir o acesso de crianças e jovens de famílias carenciadas a serviços de saúde na área do neuro-desenvolvimento, para facilitar a sua integração na família, na escola e na sociedade. A CAPITI disponibiliza a estas famílias serviços para a identificação precoce e acesso a intervenção e diagnóstico ao longo da infância e adolescência, através de um acompanhamento regular com consultas na área do desenvolvimento infantil.

CUERAMA (cuerama.org) – A Associação Cuerama tem como objetivo principal promover e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento, por forma a potenciar o “saber fazer” local, fomentando a proteção e salvaguarda dos Direitos Humanos de pessoas e comunidades vulneráveis, em Portugal e nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE S. JOÃO – uma associação criada em 2006, cuja razão de ser é apoiar os doentes internados neste hospital, em especial as crianças e os idosos carenciados.

MERCEARIA SOCIAL da Junta de Freguesia de Santo António – projeto que visa ter um papel ativo no combate às dificuldades dos moradores mais carenciados desta freguesia lisboeta, criando um local no qual estes possam adquirir bens de que necessitam, sem custos associados.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (www.scml.pt) – fundada em 1498, esta instituição tem como missão a melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo, prioritariamente os mais desprotegidos. O apoio do Banco tem-se centrado num programa de apadrinhamento de consultas de Psicoterapia de crianças residentes numa casa de acolhimento residencial da Santa Casa da Misericórdia.

6.2 Mecenato Cultural

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA – o Banco Finantia é mecenas do Palácio desde 1997, tendo financiado o restauro integral da Sala do Corpo Diplomático e a reaquisição de várias peças decorativas anteriormente pertencentes ao acervo do Palácio.

FUNDAÇÃO DE SERRALVES – o Banco Finantia é membro fundador desde 1995, tendo patrocinado diversos programas culturais e sociais na instituição.

6.3 Educação

ISEG – em 2020 o Banco prosseguiu a sua colaboração com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, atribuindo um prémio ao melhor aluno do 1º ano do Mestrado em “Economia Internacional e Estudos Europeus”.

FUNDAÇÃO ECONÓMICAS – o Banco é membro fundador da Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais.

7 Perspetivas Futuras

Vários fatores positivos contribuem para algum otimismo em relação a 2021 — o aparecimento das vacinas anti-Covid, os programas de estímulo económico da UE e dos EUA, a manutenção das políticas monetárias do Fed e do BCE, a resolução do Brexit e as reações dos mercados aos resultados eleitorais nos EUA. No entanto, o aparecimento diferenciado geograficamente de vagas da pandemia Covid veio criar novas incertezas quanto às previsões para 2021.

Neste contexto, o Banco continuará a assumir uma postura prudente, privilegiando a defesa dos interesses dos seus clientes, acionistas e colaboradores.

Em termos de linhas de negócios, o Banco adaptará a sua orientação estratégica à evolução dos acontecimentos, focando-se mais nas atividades não intensivas em capital - operações de renda fixa em mercados de capitais, prestação de serviços de assessoria financeira e *Private Banking*.

Em termos de carteira própria, quer de obrigações quer de empréstimos, o Banco continuará com uma seleção criteriosa de riscos, adaptada aos “efeitos Covid”, ao mesmo tempo que reforçará a sua política de diversificação geográfica e setorial, a qual tem provado ser particularmente eficaz.

A área de mercado de capitais planeia prosseguir as suas atividades de vendas e distribuição e *market making* assim como a sua atuação no mercado primário. Estão projetadas melhorias de eficiência, aumentando o “*turnover*” de vendas e intermediação, de modo a reforçar a sua capacidade de financiamento às empresas e de satisfação da procura dos investidores, consumindo simultaneamente menos capital.

Os serviços de assessoria financeira estarão focados em transações transfronteiriças, apoiando ao mesmo tempo a internacionalização das empresas ibéricas e o investimento estrangeiro em Portugal e Espanha.

O *Private Banking* deverá continuar a crescer com o aumento do número de clientes e o alargamento e diversificação da gama de produtos e serviços. Isso permitirá ao Banco Finantia oferecer aos seus clientes mais alternativas de investimento e obter um maior crescimento no seu volume de comissões.

Está em curso um processo de fusão por incorporação do Banco Finantia Spain no Banco Finantia com a criação de uma sucursal do Banco Finantia em Espanha. A fusão vai permitir simplificar a organização do Grupo e reforçar a qualidade dos serviços prestados aos clientes dos dois países. Prevê-se que o processo esteja concluído no último trimestre de 2021.

8 Aplicação de Resultados

Considerando as recomendações em vigor do BCE e do Banco de Portugal relativamente à distribuições de dividendos, propõe-se que a totalidade do resultado do exercício de 2020, após reforço da reserva legal, seja aplicado em reservas livres.

9 Observações Finais

Num ano marcado por alguns desafios resultantes das incertezas geopolíticas nos mercados em que o Banco opera, o Conselho de Administração agradece a todos os que apoiaram as suas atividades.

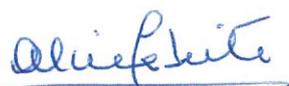
Aos clientes, acionistas, órgãos sociais e auditores pela lealdade e confiança demonstradas. Aos colaboradores, pelo seu contributo empenhado e competente indispensável ao bom funcionamento da instituição.

Lisboa, 15 de março de 2021

Conselho de Administração



António Vila-Cova



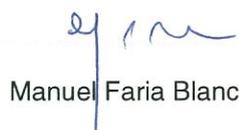
Alzira Cabrita



David Guerreiro



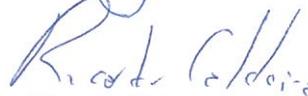
Telma Oliveira



Manuel Faria Blanc



José Archer



Ricardo Caldeira

Anexo - Relatório do Conselho de Administração (consolidado) 2020

Adoção das Recomendações do Financial Stability Forum (FSF) e do Committee of European Banking Supervisors (CEBS) relativas à Transparência da Informação e à Valorização dos Ativos

O Banco de Portugal, através das Cartas Circular nº 46/08/DSBDR e nº 97/08/DSBDR, de 15 de Julho e 3 de Dezembro, respetivamente, adotou as recomendações do *Financial Stability Forum* (FSF) e do *Committee of European Banking Supervisors* (CEBS) sobre a publicação de um conjunto de informações tendo em vista um melhor conhecimento da situação financeira das instituições financeiras em geral, e dos bancos em particular.

A informação neste Anexo tem como objetivo cumprir com os requisitos exigidos de divulgação.

I Modelo de Negócio

1 Descrição do Modelo de Negócio

A descrição da estratégia e do modelo de negócio do Banco Finantia e subsidiárias é apresentada no Relatório de Gestão o qual é parte integrante das Demonstrações Financeiras 2020.

2, 3, 4 e 5 Atividades Desenvolvidas e Contribuição para o Negócio

No corpo do Relatório de Gestão apresenta-se informação acerca da estratégia e objetivos das áreas de negócio do Banco Finantia e subsidiárias e sua evolução.

II Riscos e Gestão dos Riscos

6 e 7 Descrição e Natureza dos Riscos Incorridos

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas (veja-se Nota 27 - Gestão dos riscos da atividade) apresentam uma descrição de como a Função de Gestão dos Riscos se encontra organizada no seio do Banco Finantia e subsidiárias, assim como informação que permite ao mercado obter a perceção sobre os riscos incorridos pelo Banco Finantia e subsidiárias e mecanismos de gestão para a sua monitorização e controlo.

III Impacto do Período de Turbulência Financeira nos Resultados

8 Descrição Qualitativa e Quantitativa dos Resultados

Os principais impactos provocados pelo atual período de turbulência financeira são descritos no Relatório de Gestão.

Foi adotada uma descrição qualitativa atendendo a que se nos afigura desproporcionado e não quantificável a mensuração dos efeitos relacionados apenas com a turbulência financeira atendendo a que foi acompanhada por fortes perturbações no mercado das matérias primas e do preço do petróleo com reflexos em vários domínios da economia nacional e internacional.

9 e 10 Desagregação dos “write-downs”

O Banco Finantia e subsidiárias não estão expostos a produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, nomeadamente *commercial mortgage-backed securities*, *residential mortgage-backed securities*, *colateralised debt obligations* e *asset-backed securities*.

11 e 12 Comparação dos Impactos entre Períodos

Não aplicável.

13 Influência da Turbulência Financeira na Cotação das Ações do Banco Finantia e Subsidiárias

Não aplicável.

14 Risco de Perda Máxima

Na Nota 27 das demonstrações financeiras “Gestão dos Riscos da Atividade” é divulgada informação sobre as perdas suscetíveis de serem incorridas em situações de stress do mercado.

15 Responsabilidades do Banco Finantia e Subsidiárias Emitidas e Resultados

Na Nota 19 das demonstrações financeiras faz-se divulgação sobre o impacto nos resultados decorrentes da reavaliação da dívida emitida.

IV Níveis e tipos das Exposições Afetadas pelo Período de Turbulência

16 Valor Nominal e Justo Valor das Exposições

Na Nota 29 das demonstrações financeiras apresentam-se os ativos e passivos financeiros evidenciando o valor de balanço e o respetivo justo valor.

17 Mitigantes do Risco de Crédito

Adicionalmente a outras referências à gestão do risco de crédito, nas notas anexas às demonstrações financeiras são divulgados os derivados para gestão de risco e os ativos e passivos a eles associados.

18 Informação sobre as Exposições do Banco Finantia e Subsidiárias

Não aplicável.

19 Movimentos nas Exposições entre Períodos

Não aplicável.

20 Exposições que não tenham sido Consolidadas

Não aplicável.

21 Exposição a Seguradoras e Qualidade dos Ativos Segurados

Não aplicável.

V Políticas Contabilísticas e Métodos de Valorização

22 Produtos Estruturados

Estas situações estão desenvolvidas nas políticas contabilísticas constantes das notas anexas às demonstrações financeiras.

23 Special Purpose Entities (SPE) e Consolidação

Não aplicável.

24 e 25 Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

Veja-se ponto 16 do presente Anexo.

Nas políticas contabilísticas referem-se as condições de utilização da opção do justo valor, bem como as técnicas utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros

VI Outros Aspetos Relevantes na Divulgação

26 Descrição das Políticas e Princípios de Divulgação

A política de divulgação de informação de natureza contabilística e financeira do Banco Finantia e subsidiárias visa dar satisfação a todos os requisitos de natureza regulamentar, sejam eles ditados pelas normas contabilísticas ou pelas entidades de supervisão e de regulação do mercado.

Adicionalmente, procura alinhar as suas divulgações pelas melhores práticas do mercado atendendo, por um lado, à relação de custo/benefício na captação da informação relevante e, por outro, dos benefícios que a mesma poderia proporcionar aos diversos utilizadores.

Banco Finantia

Demonstrações Financeiras 2020

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

- 03** Balanço Consolidado
- 04** Demonstração dos Resultados Consolidados
- 05** Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
- 06** Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado
- 07** Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados

Banco Finantia

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Milhares EUR	Notas	2020	2019
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	60.055	51.497
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6	49.671	17.780
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	1.750.618	1.797.331
Ativos financeiros ao custo amortizado	6	215.055	253.207
Derivados de cobertura	7	63	1.800
Ativos não correntes detidos para venda		15	15
Propriedades de investimento		1.010	1.023
Outros ativos tangíveis	8	13.708	14.019
Ativos intangíveis	9	566	424
Ativos por impostos correntes	10	1.208	7.773
Ativos por impostos diferidos	10	1.961	1.486
Outros ativos	11	11.231	10.972
TOTAL DO ATIVO		2.105.159	2.157.328
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	12	4.159	18.338
Passivos financeiros ao custo amortizado	13	1.543.057	1.615.890
Derivados de cobertura	7	58.283	33.970
Passivos por impostos correntes		5.614	5.173
Passivos por impostos diferidos	10	5.403	8.164
Provisões	14	893	897
Outros passivos	14	8.933	12.605
TOTAL DO PASSIVO		1.626.343	1.695.038
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	15	150.000	150.000
Prémios de emissão	15	12.849	12.849
Ações próprias	15	(38)	(38)
Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	16	292.079	263.256
Lucro do exercício atribuível aos acionistas do Banco		23.687	35.957
Total de Capital próprio atribuível aos acionistas do Banco		478.578	462.024
Interesses que não controlam		238	266
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		478.816	462.290
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		2.105.159	2.157.328

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

M. Manuel José Afonso Reis

Ricardo Galvão

[Signature] *[Signature]*

Banco Finantia

Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2020	2019
Receitas de juros	17	75.326	84.839
Despesas com juros	17	(30.846)	(29.205)
MARGEM FINANCEIRA		44.480	55.635
Receitas de taxas e comissões	18	996	2.466
Despesas de taxas e comissões	18	(524)	(459)
Resultados em operações financeiras	19	5.037	17.115
Outros resultados operacionais		1.382	115
PRODUTO BANCÁRIO		51.371	74.871
Despesas de pessoal	20	(13.342)	(14.265)
Outras despesas administrativas	21	(8.914)	(10.199)
Depreciação	8, 9	(1.584)	(1.576)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(23.839)	(26.041)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		27.532	48.831
Provisões ou reversão de provisões	22	4	(29)
Imparidades ou reversão de imparidades	22	(2.714)	(961)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		24.822	47.842
Impostos correntes	10	(3.535)	(9.057)
Impostos diferidos	10	2.409	(2.813)
LUCRO DO EXERCÍCIO		23.695	35.972
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		23.687	35.957
Interesses que não controlam		8	15

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>Milhares EUR</i>	Notas	2020	2019
LUCRO DO EXERCÍCIO		23.695	35.972
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	16	(7.430)	75.048
Variação cambial nas unidades operacionais estrangeiras	7	(10.350)	2.002
Cobertura do investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras (parte efetiva)	7	9.817	(1.875)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos	16	2.344	(20.601)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		(5.619)	54.574
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		18.076	90.545
Atribuível aos:			
Acionistas do Banco		18.080	90.480
Interesses que não controlam		(4)	65

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>Milhares EUR</i>	Capital	Prêmios de emissão	Ações próprias	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos e outras reservas	Lucro ou prejuízos atribuíveis aos acionistas	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
Saldos a 1 de janeiro de 2019	150.000	12.849	(38)	(39.816)	229.437	38.542	234	391.207
Aplicação de resultados	-	-	-	-	38.542	(38.542)	-	-
Distribuição de dividendos ^(a)	-	-	-	-	(19.495)	-	-	(19.495)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	54.523	-	35.957	65	90.545
Outras reservas	-	-	-	-	66	-	(33)	33
	-	-	-	54.523	19.113	(2.585)	33	71.083
Saldos a 31 de dezembro de 2019	150.000	12.849	(38)	14.706	248.550	35.957	266	462.290
Aplicação de resultados	-	-	-	-	35.957	(35.957)	-	-
Rendimento integral do exercício	-	-	-	(5.607)	-	23.687	(4)	18.076
Outras reservas	-	-	-	-	(1.526)	-	(25)	(1.551)
	-	-	-	(5.607)	34.431	(12.270)	(29)	16.525
Saldos a 31 de dezembro de 2020	150.000	12.849	(38)	9.099	282.981	23.687	238	478.816

^(a) Corresponde a um dividendo de € 0,13 por ação em circulação

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Banco Finantia

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

<i>milhares EUR</i>	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receitas de juros		79.068	90.575
Despesas de juros		(10.859)	(27.579)
Receitas de taxas e comissões		996	2.419
Despesas de taxas e comissões		(524)	(459)
Recuperação de créditos previamente abatidos		9.834	5.640
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(23.542)	(24.374)
		54.974	46.222
<i>Varição nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos em bancos centrais		(824)	919
Ativos financeiros		90.723	(56.765)
Aplicações em instituições de crédito		(6.227)	(16.386)
Outros ativos operacionais		(11.094)	(4.378)
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		(31.779)	19.487
Recursos de instituições de crédito		35.781	5.512
Recursos de clientes		9.694	42.121
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		(127.117)	6.650
Outros passivos operacionais		(192)	1.181
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		13.940	44.564
Impostos sobre os lucros		3.472	(2.178)
		17.412	42.386
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	8, 9	(2.191)	(3.990)
Venda de tangíveis e intangíveis	8, 9	125	21
		(2.066)	(3.969)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aquisição de ações próprias		-	-
Dividendos de ações ordinárias pagos		-	(19.495)
Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento		-	(19.495)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(15.628)	(20.966)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(283)	(2.043)
Caixa e equivalentes no início do exercício	25	80.312	82.355
Caixa e equivalentes no fim do exercício	25	80.029	80.312
		(283)	(2.043)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas	- 27 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras	- 31 -
5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	- 34 -
6. Ativos financeiros	- 35 -
7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura	- 42 -
8. Outros ativos tangíveis	- 44 -
9. Ativos intangíveis	- 44 -
10. Impostos	- 45 -
11. Outros ativos	- 46 -
12. Passivos financeiros detidos para negociação	- 47 -
13. Passivos financeiros ao custo amortizado	- 47 -
14. Provisões e outros passivos	- 48 -
15. Capital, prémios de emissão e ações próprias	- 49 -
16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas	- 49 -
17. Margem financeira	- 52 -
18. Receitas e despesas de taxas e comissões	- 52 -
19. Resultados em operações financeiras	- 53 -
20. Despesas de pessoal	- 53 -
21. Outras despesas administrativas	- 54 -
22. Imparidade e provisões	- 54 -
23. Resultados por ação	- 55 -
24. Rubricas extrapatrimoniais	- 56 -
25. Caixa e equivalentes de caixa	- 57 -
26. Saldos e transações com partes relacionadas	- 57 -
27. Gestão dos riscos da atividade	- 58 -
28. Gestão de capital	- 67 -
29. Justo valor de ativos e passivos financeiros	- 68 -
30. Estrutura do Grupo	- 72 -
31. Impacto da pandemia COVID-19	- 73 -

1. Bases de apresentação

O Banco Finantia e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

O Banco Finantia é um banco privado com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, que resultou da transformação em outubro de 1992 da Finantia – Sociedade de Investimentos, S.A., a qual havia iniciado a sua atividade em julho de 1987. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde atua através das suas filiais e subsidiárias internacionais. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco agora apresentadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2020, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro. Estas demonstrações financeiras são consolidadas pela Finantipar, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa, Portugal.

No exercício de 2020, tal como descrito na Nota 3, o Grupo adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia

com aplicação obrigatória neste exercício, tendo optado por não aplicar antecipadamente aquelas sem aplicação obrigatória em 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2021, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

O Grupo adotou, sempre que aplicável, uma estrutura das demonstrações financeiras individuais e consolidadas convergente com as orientações do Regulamento de Execução (EU) 2017/1443 de 29 de junho de 2017.

2. Principais políticas contabilísticas

2.1 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados e rendimentos integrais do Banco Finantia e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. De acordo com os requisitos da IFRS 10 - “Demonstrações financeiras consolidadas”, o Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que esse controlo cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados. O valor de reconhecimento inicial dos investimentos remanescentes corresponde ao valor apurado na reavaliação anterior.

Quaisquer valores anteriormente reconhecidos em outros rendimentos integrais, referentes às ex-subsidiárias são reclassificados para resultados integrais, tal como se o Grupo tivesse alienado ou liquidado os respetivos ativos e passivos.

A estrutura do Grupo é apresentada na Nota 30.

Participações financeiras em associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, embora nunca a mais de 50% dos direitos de voto. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem ao valor do investimento realizado pelo Grupo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas sempre que se verificarem indícios de imparidade, com frequência anual.

As alienações de participações financeiras em associadas, mesmo que não impliquem a perda de controlo, são registadas por contrapartida de resultados (mais/menos valias de alienação).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tem participações financeiras em associadas.

Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controle sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tem participações financeiras em SPE.

Goodwill

O Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos, e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses minoritários correspondem à respetiva proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O *goodwill* é testado anualmente por imparidade, sendo que para efeitos do teste, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (“UGCs”), ou grupos de UGCs, as quais se esperam que venham a beneficiar das sinergias das respetivas

concentrações de atividades empresariais. O Grupo apura o valor recuperável do *goodwill*, o maior entre o justo valor menos custos estimados de venda e o valor de uso. As perdas de imparidade são contabilizadas, primeiro, ao nível do *goodwill*, e só depois ao nível dos restantes ativos das UGCs, ou grupos de UGCs.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados e não são reversíveis no futuro.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tem *Goodwill*.

Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro - conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas demonstrações financeiras consolidadas, os resultados e posição financeira de cada subsidiária são expressos em euros, a moeda funcional do Grupo Banco Finantia.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os custos e proveitos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras Reservas” do capital próprio sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação parcial ou total da entidade do Grupo, desde que tal resulte na perda de controle da mesma.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também

eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição ou alienação de interesses que não controlam do qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o justo valor da retribuição paga ou recebida e o valor da alteração nos interesses que não controlam é reconhecida diretamente em reservas e resultados transitados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com alteração de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Ativos financeiros

2.2.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Grupo classifica todos os ativos financeiros, para efeitos de mensuração, numa das seguintes categorias:

- 1) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- 2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- 3) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Para determinar a classificação e subsequente mensuração, todos os ativos financeiros, exceto instrumentos de capital e derivados, são analisados com base simultaneamente:

- a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro (SPPI—“*Solely Payments of Principal and Interest*”).

Modelo de negócio

De acordo com a IFRS 9, o modelo de negócio reflete o modo como uma entidade gere os seus ativos financeiros para alcançar os seus objetivos comerciais, seja através do recebimento dos *cash-flows* contratuais, da venda de ativos financeiros ou de ambos.

A norma identifica os seguintes modelos de negócio:

- i) “*Hold to collect*” (HTC) - (Ativos financeiros pelo custo amortizado): modelo de negócio segundo o qual os ativos financeiros são geridos com o objetivo de recolher os *cash-flows* contratuais, apenas através do recebimento de capital e juros ao longo da vida do instrumento.
- ii) “*Hold to collect and sell*” (HTCS) - (Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral): os objetivos do modelo de negócio são alcançados quer pela recolha dos *cash flows* contratuais, quer pela venda desses mesmos instrumentos financeiros.
- iii) “*Trading*” - (Ativos financeiros ao justo valor através de resultados): neste modelo de negócio estarão os restantes instrumentos financeiros que são geridos numa ótica de justo valor ou que não são enquadráveis nas categorias anteriores.

Avaliação do modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros

A avaliação do modelo de negócio é determinada de modo a que esta reflita a forma como um conjunto de ativos financeiros são geridos para se atingir um objetivo de negócio, não sendo por isso determinada de uma forma individual de acordo com um ativo específico, mas sim para um conjunto de ativos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas podem ser compatíveis com o objetivo de detenção de ativos financeiros a fim de recolher os fluxos de caixa contratuais quando as vendas são efetuadas perto da data de vencimento dos ativos financeiros e os proventos das vendas se aproximam do valor da recolha dos fluxos de caixa contratuais remanescentes. As vendas motivadas por aumento significativo de crédito ou para gerir risco de concentração, entre outras, podem igualmente em conformidade com a IFRS 9, ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais (HTC).

Avaliação das características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros (SPPI)

Para que os instrumentos possam ser alocados aos modelos de negócio “*Hold to collect*” ou “*Hold to collect and sell*”, os termos contratuais do ativo financeiro terão de dar origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, denominado teste SPPI.

Por capital e juros entende-se o seguinte:

- 1) Capital – Corresponde ao justo valor do ativo no reconhecimento inicial. Este valor poderá variar ao longo do tempo consoante existam montantes transferidos pelo detentor dos instrumentos;
- 2) Juros – os juros têm de ter em consideração os seguintes aspetos: (i) valor temporal do dinheiro e do risco de crédito; (ii) outros tipos de risco associados ao crédito (como por exemplo risco de liquidez); (iii) outros custos associados; e (iv) uma margem de lucro.

Independentemente do modelo de negócio subjacente, caso o instrumento não se enquadre nos critérios SPPI acima mencionados, não pode ser classificado ao custo amortizado nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Nesta base, o Grupo procede à avaliação do cumprimento dos critérios SPPI relativamente aos instrumentos financeiros adquiridos. Nesta avaliação, são considerados os termos contratuais originais do contrato, assim bem como a existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram as condições SPPI.

Um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se: i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio de desconto relativamente ao valor nominal contratual; ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e iii) o justo valor do pagamento antecipado é materialmente não significativo no reconhecimento inicial.

2.2.1.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado (HTC)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, empréstimos e

instrumentos de dívida geridos com base no modelo de negócio HTC e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (“*settlement date*”). Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estes ativos financeiros estão sujeitos desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6), as quais são reconhecidas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.2.1.1.2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e/ou a venda desse ativo financeiro; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui instrumentos de dívida, assim bem como empréstimos e adiantamentos a clientes, geridos com base no modelo de negócio HTCS e que cumprem as condições SPPI.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida são reconhecidos na data de negociação (“*trade date*”).

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são

reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados”. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados, no caso dos ativos monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso dos ativos não monetários.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 6). As perdas por imparidade estimadas, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prêmios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros” com base no método da taxa efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.

2.2.1.1.3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Grupo para sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem com as condições SPPI para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de resultados em outro rendimento integral.

O Grupo classificou os ativos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- i) “ativos financeiros detidos para negociação”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento de reconhecimento inicial são incorporados numa carteira de ativos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumento de cobertura;
- ii) “ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de

resultados”: os ativos financeiros classificados nesta rubrica são instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos imediatamente em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação,” (Nota 19).

Os juros, prêmios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros” de acordo com os critérios descritos na nota 2.3. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com justo valor positivo são reconhecidos na rubrica “ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e os derivados de negociação com justo valor negativo são reconhecidos na rubrica “passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

O Grupo poderá no reconhecimento inicial, contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados, caso entenda que ao fazê-lo elimina ou reduz significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.2.1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. De acordo com a IFRS 9, as mudanças no modelo de negócio ocorrem muito pouco frequentemente. Contudo, e caso ocorram, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados prospectivamente à data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo as relacionadas com imparidades) ou juros anteriormente reconhecidos.

Entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, não foram efetuadas reclassificações entre categorias de ativos financeiros.

2.2.1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do instrumento expiram ou transfere substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro em conformidade com os requisitos de desreconhecimento estabelecidos na IFRS 9.

Créditos abatidos ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo, no período em que o mesmo é considerado irrecuperável na sua totalidade ou em parte, sendo o montante escriturado bruto de um ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando este a representar o valor estimado de recuperação.

2.2.1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI – *Purchased or Originated Credit Impaired*), representam ativos cujas perdas de crédito já tenham ocorrido antes dos mesmos serem adquiridos ou originados pelo Grupo. Entende-se que um ativo encontra-se em imparidade se um ou mais eventos ocorridos tenham um impacto negativo nos cash-flows futuros estimados do ativo.

No reconhecimento inicial, os POCI não apresentam imparidade associada, porque as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil são incorporadas no cálculo da taxa efetiva ajustada ao risco de crédito. Neste contexto, no reconhecimento inicial deste tipo de ativo, o valor contábilístico bruto do POCI (valor de aquisição) é igual ao valor contábilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI, isto é, a diferença entre o saldo inicial e o total dos fluxos de caixa descontados.

Os títulos considerados como POCI são mensurados ao custo amortizado e os respectivos juros são reconhecidos em resultados na rubrica “Receitas de juros”.

As perdas esperadas para ativos POCI são sempre mensurados como perdas esperadas para a vida útil do instrumento. No entanto o montante reconhecido como perda para esses ativos não é o montante da perda estimada para a vida do instrumento, mas sim as variações absolutas dos montantes a receber face aos montantes estimados inicialmente. As

variações favoráveis são reconhecidas como ganhos de imparidade, mesmo que esses ganhos sejam superiores ao montante anteriormente reconhecido em resultados como perda por imparidade.

Os ativos financeiros considerados como POCI, são considerados como “em situação de imparidade”, sendo alvo de acompanhamento e análise individual como se estivessem classificados em stage 3, por forma a monitorizar se os cash-flows esperados correspondem aos inicialmente definidos.

2.2.1.5. Imparidade de ativos financeiros

2.2.1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

O Grupo reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis (Nota 2.20).

As perdas por imparidade em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos por contrapartida da rubrica em resultados: “Imparidades ou reversão de imparidades”.

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral não reduzem o valor escriturado em balanço destes ativos que se mantêm ao justo valor. Em contrapartida, as perdas estimadas de crédito destes ativos são reconhecidas em resultados, na rubrica: “Imparidades ou reversão de imparidades”, por contrapartida da rubrica “outro rendimento integral acumulado” em capitais próprios.

As perdas por imparidade das exposições associadas a compromissos de crédito e garantias bancárias (Nota 14) são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões” por contrapartida da rubrica “Provisões ou reversão de provisões” em resultados.

2.2.1.5.2. Modelo de imparidade

A IFRS 9 tem subjacente um modelo prospetivo de perdas de crédito esperadas (ECL), que considera

as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como:

1) Perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses;

2) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de *default* ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Grupo está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito (SICR, Nota 2.2.1.5.3.) para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

Neste contexto, a forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro

desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

1) Stage 1: são classificados neste *stage* todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

2) Stage 2: são classificados neste *stage* todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade (Nota 2.2.1.5.4). Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento, mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

3) Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte (Nota 2.2.1.5.4). Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

O Grupo aplica períodos de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo de risco de crédito, que levou à sua classificação em stage 2, nomeadamente um período de cura de pelo menos 3 meses para a sua classificação de volta para stage 1.

No caso de instrumentos classificados em stage 3, estes apenas podem ser transferidos para stage 2 mediante o cumprimento das seguintes condições: i) o devedor encontrar-se em cumprimento por um período mínimo de 3 meses; ii) não existir qualquer indício de que o devedor não tenha capacidade para cumprir com as suas responsabilidades; e iii) o devedor não apresentar nenhum montante vencido há mais de 90 dias. Salvo raras exceções devidamente justificadas, não são contempladas transferências diretas para stage 1 de instrumentos financeiros classificados em stage 3.

2.2.1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos.

Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos:

- 1) A alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial;
- 2) O tempo de vida esperada do instrumento; e
- 3) Informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Grupo para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento de cláusulas contratuais (*breach of covenants*); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

Sempre que algum dos referidos indícios é identificado, é despoletado internamente um processo de análise individual, para aferir as causas e os impactos do indício identificado, de forma a concluir se existe um aumento significativo do risco de crédito.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

2.2.1.5.4. Definição de default e de imparidade

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida. Adicionalmente, são considerados como indícios de

default (sinais objetivos de imparidade), entre outros, os seguintes eventos:

- a) clientes declarados insolventes;
- b) clientes objeto de recuperação por via judicial;
- c) clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras;
- d) clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Se, da reestruturação anterior, não resultou *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- e) clientes com atrasos significativos nos pagamentos a outros credores;
- f) clientes com incumprimento de algumas das cláusulas contratuais (*breach of covenants*);
- g) O cliente foi avaliado e considera-se que existe uma probabilidade reduzida de cumprimento na íntegra as suas obrigações de crédito sem execução das garantias, independentemente da existência de qualquer montante vencido ou do número de dias de mora.

2.2.1.5.5. Mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL)

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade (Nota 2.2.1.5.1) são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento (nota 2.2.1.5.2); e iii) informação *forward looking* e *point in time* da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada *forward looking* e *point in time* é apurada com base nos *spreads* de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A

metodologia desenvolvida pelo Grupo é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de Default (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação *forward looking e point in time*, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Grupo dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual (carteira de obrigações e de empréstimos)

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em *stage 1* com potenciais indícios de imparidade de forma a aferir se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e consequentemente se o instrumento deve ser transferido para *stage 2* ou *stage 3*.

Os instrumentos classificados em *stage 2* e *stage 3* são acompanhados de forma regular através de análises individuais de imparidade.

Outras operações de crédito - Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

O Grupo tem uma carteira de crédito especializado, que resulta da atividade da empresa Sofinloc e que está relacionada com crédito automóvel, contratos

de leasing e locação. A concessão deste tipo de crédito foi descontinuada em 2012-2013 sendo esta atualmente uma carteira residual onde a maioria dos contratos se encontram vencidos.

Esta carteira está registada na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado – Outras operações de crédito (Nota 6).

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;

- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- > Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- > Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- > Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e de outros dados históricos relevantes, tendo por base informação de mercado incluindo “yield curves” específicas das entidades ou, na sua ausência, curvas genéricas tendo em consideração fatores como o rating, a moeda, o setor económico e o país de risco da entidade analisada.

2.2.2. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.2.2.1. Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

2.2.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo aplica desde 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 relativamente aos requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura. A norma tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições.

Para além das maiores exigências de divulgação de informação financeira e das notas técnicas que documentam as coberturas, não se registaram impactos quantitativos significativos.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como ativos financeiros detidos para negociação (Nota 2.2.1.1.3).

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, são classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i). Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- (ii). Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e
- (iii). Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura é opcional, contudo não pode ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo, nomeadamente:

- Cobertura de justo valor (“*fair value hedge*”)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou o efeito do risco de crédito domina as flutuações de justo valor, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota 2.2.1.1.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros de acordo com os requisitos da IFRS 9, são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não tem derivados embutidos.

2.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de receitas juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos classificados em *stage 1* ou *2* são calculados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, para os ativos financeiros que entrem em *stage 3* os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Quando um ativo financeiro em *stage 3* entre em período de “cura”, isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados são reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros.

Para instrumentos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI) a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.4. Receitas de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.5. Receitas e despesas de taxas e comissões

As receitas e despesas de taxas e comissões são reconhecidas da seguinte forma: (i) as receitas e despesas de taxas e comissões relativas a execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) as receitas e despesas de taxas e comissões incorridas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) as receitas e despesas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.6. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As

diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são divididas entre alterações referentes a alterações do justo valor, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo estas últimas reconhecidas em resultados do período, e as primeiras em outros rendimentos integrais.

2.7. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

2.8. Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para

transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

Para os instrumentos financeiros derivados é, também, analisado o risco de crédito próprio e de contraparte (DVA e CVA) o qual, se material, é considerado na determinação do justo valor destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, sendo o DVA e o CVA de valor imaterial, não foi considerado no justo valor destes instrumentos.

2.9. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.10. Operações de compra/venda com acordo de revenda/recompra

Operações de compra com acordo de revenda (“reverse repos”)

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como ativos financeiros ao custo amortizado – aplicações em instituições de crédito ou crédito a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica receitas de juros.

Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em passivos financeiros ao custo amortizado – operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva e reconhecido em resultados na rubrica despesas de juros.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na nota 2.2.1.. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com

acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

2.11. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

2.12. Ativos tangíveis e propriedades de investimento

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos

Outras imobilizações: 4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos quando incorridas. O Grupo reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

2.14. Locações

Em conformidade com as disposições previstas na IFRS 16, o Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha reduzido valor, considerando para este efeito o montante de m€ 5. Adicionalmente, o Grupo exerceu também a opção prevista de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis (IAS 38) e optou igualmente pelo expediente prático previsto na norma de não reavaliar se um contrato é, ou contém, uma locação de acordo com a nova definição de locação.

A IFRS 16 implica nas demonstrações financeiras do Grupo, o reconhecimento:

a) em resultados: i) do custo dos juros relativo aos passivos de locação na rubrica de “Outros juros e custos similares”; ii) do custo dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Outras despesas administrativas”; e iii) do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso na rubrica “Amortizações”.

b) em balanço: i) dos ativos sob direito de uso na rubrica “Outros ativos tangíveis” e ii) dos passivos de locação na rubrica “Outros passivos”.

c) na demonstração dos fluxos de caixa: i) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor na rubrica “Fluxos de caixa das atividades operacionais — Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores” e ii) dos montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações na rubrica “Variação nos passivos operacionais – Outros passivos operacionais”.

Definição de locação

A partir de 1 de janeiro de 2019, o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação em conformidade com os requisitos estabelecidos na IFRS 16 – Locações, nomeadamente e com base na seguinte definição: um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, exceto as locações de curto prazo (menor ou igual a 12 meses) ou as locações em que o ativo subjacente tenha reduzido valor:

i) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o valor presente líquido do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos ou variáveis) deduzidos de eventuais incentivos à locação recebidos, penalidades por término, bem como de eventuais custos diretos de desmantelamento ou restauro, quando existe obrigação de suportá-los. Subsequentemente, o ativo é amortizado de forma linear de acordo com o respetivo prazo contratual e sujeito a testes de imparidade (IAS 36).

ii) um passivo da locação, inicialmente mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação ainda não efetuados nessa data, utilizando como taxa de desconto, a taxa de juro que o locatário obterá por conseguir, com prazo e garantia similares, os fundos necessários para obter um bem de valor equivalente ao ativo por direito de uso num contexto económico semelhante. Subsequentemente, o passivo é avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e é reavaliado (com o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado) quando existe uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações do índice ou taxa em caso de uma nova avaliação das opções do contrato.

Considerando a impossibilidade de ser determinada com facilidade a taxa de juro implícita na locação, os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, sendo esta a taxa média de financiamento do Grupo em 1 de janeiro de 2019.

Como locador

Quando o Banco atua como locador, determina, no início do contrato se se trata de uma locação financeira ou uma locação operacional.

Para classificar cada locação, o Banco avalia globalmente se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se esse for o caso a locação é uma locação financeira se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação compreende a maior parte da vida económica do ativo.

2.15. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro,

independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

2.16. Ações próprias

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

2.17. Benefícios aos empregados

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

2.18. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser

aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Grupo controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

2.19. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

2.20. Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias bancárias e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

2.21. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii)

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

3. Alterações de políticas contabilísticas

3.1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

No âmbito da Agenda de março 2019 do *International Financial Reporting Standards Interpretations Committee* ("IFRS IC"), foi publicado o documento – *Curing of a credit-impaired financial asset (Agenda Paper 13)*. Neste documento, o IFRS IC confirma a sua decisão de que as perdas de crédito esperadas de um ativo financeiro que esteja em imparidade por perdas de crédito à data de relato, mas que não seja um ativo financeiro em imparidade por perdas de crédito comprado ou originado, devem ser mensuradas como a diferença entre a quantia escriturada bruta do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro. Adicionalmente e caso um ativo financeiro em imparidade por perdas de crédito entre em período de "cura", isto é, em que estejam reunidas as condições necessárias para que o ativo financeiro já não seja considerado como em imparidade, os juros vencidos recuperados deverão ser reconhecidos como reversão de imparidades em vez de juros. O Grupo aplicou a decisão do IFRS IC em 1 de janeiro de 2020, pelo que, para efeitos de comparabilidade, este efeito foi igualmente refletido em 2019. Esta decisão não teve qualquer impacto em capitais próprios, tendo-se registado a recuperação de juros de ativos em imparidade por contrapartida de imparidades. Em 31 de dezembro de 2019, o montante de m€ 5.795 reconhecido em juros foi ajustado por contrapartida de imparidades tendo sido reexpresso neste montante os valores comparativos (2019) apresentados das notas 6, 17 e 22.

3.2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício com efeitos nas políticas e divulgações adotadas pelo Grupo

Em 1 de janeiro de 2020, foram aplicadas pelo Grupo as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias das normas e interpretações contabilísticas:

a) Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O Regulamento (UE) 2020/34 da Comissão de 15 de janeiro de 2020, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à Norma

Internacional de Contabilidade 39 (IAS 39) e às Normas Internacionais de Relato Financeiro 7 (IFRS 7) e 9 (IFRS 9), introduz um conjunto de alterações a fim de ter em conta as consequências em matéria de relato financeiro decorrentes da reforma dos índices de referência de taxas de juro no período anterior à substituição de um índice de referência de taxa de juro existente por uma taxa de referência alternativa. Estas alterações entraram em vigor para períodos anuais iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2020.

As alterações preveem isenções temporárias e restritas aos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 e da IFRS 9 para que as empresas possam continuar a cumprir os requisitos, partindo do princípio que os índices de referência de taxas de juro existentes não são alterados devido à reforma das taxas interbancárias, nomeadamente em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. Contudo, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a totalidade das relações de cobertura efetuadas pelo Grupo são de justo valor ("fair value hedge"). Neste contexto, a reforma global dos índices de referência de taxas de juro não teve impacto no Grupo e as divulgações consideradas na alteração desta fase da reforma não se aplicam.

b) Definição de negócio – alterações à IFRS 3

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

c) Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 – alterações à IFRS 16

Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.

d) Definição de material – alterações à IAS 1 e à IAS 8

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

e) Estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

3.3. Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros e já endossadas pela União Europeia

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9 – IFRS 4

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

b) Reforma das taxas de juro de referência - fase 2 - Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um

risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

3.4. Novas normas e interpretações emitidas pelo IASB mas ainda não endossadas pela União Europeia

Estas normas não foram ainda endossadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos – alterações à IAS 1

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

b) Contratos de seguro – IFRS 17

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

c) Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – alterações à IAS 16

Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao

custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

d) Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato – alterações à IAS 37

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

e) Referências à Estrutura concetual – alterações à IFRS 3

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospetiva.

f) Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IFRS 1

Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

g) Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IFRS 9

Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

h) Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) – alterações à IAS 41

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – ‘Justo valor’.

i) Contratos de seguro – alterações à IFRS 17

Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos ativos financeiros, depende de uma análise ao modelo de negócio associado ao ativo financeiro e dos resultados da análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

O modelo de negócio tem em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, vários aspetos de natureza subjetiva tais como: i) a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; ii) os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e iii) a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

Neste contexto, o Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade,

para perceber os motivos associados à sua venda e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização é parte integrante do processo de monitorização dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral

Aumento significativo do risco de crédito (SICR)

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável (Nota 2.2.1.5.3).

Definição, ponderação e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes *drivers* económicos e a forma como cada um dos *drivers* impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o

Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito se existentes. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade (ver nota 29). Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Impostos sobre lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Grupo reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as

diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Continuidade

A pandemia de COVID-19 condicionou a atividade económica em praticamente todo o ano de 2020, prevalecendo incerteza sobre a sua intensidade e evolução (ver nota 31).

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Grupo de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

Provisões e passivos contingentes

O Banco e as suas subsidiárias atuam num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando o Grupo pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando o Grupo considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, o Grupo tem em conta vários fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

5. Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Caixa	92	73
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	23.470	20.988
Banco de Espanha	16.876	15.798
	40.346	36.786
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	18.734	14.568
	18.734	14.568
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	883	69
	883	69
	60.055	51.497

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 4.590 (2019: m€ 3.766) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2019, essas taxas variaram entre -0,40% e -0,50%. A partir de 1 de novembro de 2019 e até 31 de dezembro de 2020, o montante de até seis vezes o valor das reservas mínimas ficou isento de pagar essa taxa que, entretanto, passou a ser de -0,50%.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por categoria, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	49.671	17.780
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.750.618	1.797.331
Ativos financeiros ao custo amortizado	<u>215.055</u>	<u>253.207</u>
	<u>2.015.344</u>	<u>2.068.319</u>

Os ativos financeiros detidos pelo Grupo, classificados por tipo de instrumento, podem ser analisados como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Instrumentos de dívida	1.763.763	1.819.564
Empréstimos	130.566	155.788
Aplicações em instituições de crédito	70.046	71.836
Derivados de negociação (Nota 7)	40.666	3.340
Outras operações de crédito	6.758	3.164
Operações de compra com acordo de revenda "reverse repo"	3.497	6.624
Instrumentos de capital	48	36
Papel comercial	<u>-</u>	<u>7.968</u>
	<u>2.015.344</u>	<u>2.068.319</u>

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

O saldo dos ativos financeiros por categoria, líquido de imparidades, apresenta-se da seguinte forma:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Empresas	48	36
Ativos financeiros detidos para negociação ("Trading")		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	1.668	2.370
Instituições de crédito	1.494	4.348
Empresas	5.795	7.687
Derivados para gestão de riscos (Nota 7)	40.666	3.340
	<u>49.623</u>	<u>17.744</u>
	49.671	17.780
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	564.108	488.013
Instituições de crédito	255.198	276.895
Empresas	895.011	991.135
Empréstimos		
Administrações públicas	7.073	10.428
Instituições de crédito	13.524	14.228
Empresas	15.705	16.632
	<u>1.750.618</u>	<u>1.797.331</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC")		
Instrumentos de dívida		
Administrações públicas	-	-
Instituições de crédito	-	-
Empresas	40.489	49.116
Empréstimos		
Administrações públicas	6.801	8.126
Instituições de crédito	6.342	13.576
Empresas	81.122	92.797
Aplicações em instituições de crédito	70.046	71.836
Operações de compra com acordo de revenda "reverse repos"	3.497	6.624
Papel comercial	-	7.968
Outras operações de crédito	6.758	3.164
	<u>215.055</u>	<u>253.207</u>
	2.015.344	2.068.319

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros detidos para negociação ascendeu a m€ 375 (2019: m€ 471).

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante a ativos financeiros ao custo amortizado ascendeu a m€ 9.240 (2019: m€ 13.850).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado inclui o montante de m€ 17.854 (2019: m€ 24.793) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de aplicações em instituições de crédito incluí depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, derivados de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 48.929 (2019: m€ 45.829).

A rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS"), pode ser analisada como segue:

31.12.2020						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	560.782	(1.460)	559.322	(11.194)	15.979	564.108
Instituições de crédito	257.476	(2.119)	255.357	(8.225)	8.065	255.198
Empresas	903.040	(15.951)	887.090	(34.964)	42.885	895.011
Empréstimos						
Administrações públicas	7.247	(90)	7.157	-	(84)	7.073
Instituições de crédito	13.619	(135)	13.484	-	40	13.524
Empresas	15.920	(185)	15.736	-	(31)	15.705
	1.758.085	(19.939)	1.738.146	(54.382)	66.854	1.750.618

31.12.2019						
<i>Milhares EUR</i>	Custo de aquisição	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Variações de justo valor	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")						
Instrumentos de dívida						
Administrações públicas	491.372	(4.791)	486.581	(7.999)	9.432	488.013
Instituições de crédito	276.600	(1.250)	275.351	(3.709)	5.254	276.895
Empresas	984.403	(10.004)	974.399	(16.398)	33.134	991.135
Empréstimos						
Administrações públicas	10.229	(83)	10.146	-	282	10.428
Instituições de crédito	14.299	(68)	14.231	-	(3)	14.228
Empresas	16.877	(141)	16.737	-	(104)	16.632
	1.793.779	(16.336)	1.777.443	(28.107)	47.995	1.797.331

Durante o exercício de 2020, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendeu a m€ 64.460 (2019: m€ 76.162).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 674.955 (2019: m€ 811.807) entregues em garantia pelo Grupo em operações de venda com acordo de recompra (Nota 24).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os ativos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos no IFRS 9 analisados por *stage*, apresentam-se da seguinte forma:

31.12.2020

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")				Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC")			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.661.726	-	(7.466)	1.654.260	29.856	-	(193)	29.663
Empréstimos e outras aplicações	36.711	-	(409)	36.302	166.558	-	(544)	166.014
Outras operações de crédito	-	-	-	-	89	-	-	89
	1.698.437	-	(7.875)	1.690.561	196.503	-	(737)	195.766
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	51.949	-	(4.361)	47.588	10.240	-	(498)	9.743
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	7	-	7
	51.949	-	(4.361)	47.588	10.240	7	(498)	9.750
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	-	14.563	(7.703)	6.860	-	11.223	(10.140)	1.083
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	4.627	(2.834)	1.793
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	6.665	(3)	6.662
	-	14.563	(7.703)	6.860	-	22.516	(12.978)	9.539
POCI								
Instrumentos de dívida e papel comercial	5.609	-	-	5.609	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
	5.609	-	-	5.609	-	-	-	-
	1.755.994	14.563	(19.939)	1.750.618	206.744	22.523	(14.212)	215.055

Em 31 de dezembro de 2020, no âmbito da conclusão de processos de reestruturações por dificuldades financeiras de exposições com imparidade associada, o Grupo reconheceu o recebimento dos novos instrumentos financeiros como POCI.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

31.12.2019

Milhares EUR	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ("HTCS")				Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC")			
	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido	Vincendo	Vencido	Imparidade	Líquido
Stage 1								
Instrumentos de dívida e papel comercial	1.721.049	-	(5.333)	1.715.716	56.043	-	(143)	55.900
Empréstimos e outras aplicações	41.580	-	(292)	41.288	184.669	-	(520)	184.149
Outras operações de crédito	-	-	-	-	243	-	(1)	243
	1.762.629	-	(5.625)	1.757.004	240.955	-	(664)	240.292
Stage 2								
Instrumentos de dívida e papel comercial	35.787	-	(2.265)	33.522	-	-	-	-
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	6.489	-	(127)	6.362
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	15	-	15
	35.787	-	(2.265)	33.522	6.489	15	(127)	6.377
Stage 3								
Instrumentos de dívida e papel comercial	9.710	5.541	(8.446)	6.805	-	14.831	(13.648)	1.183
Empréstimos e outras aplicações	-	-	-	-	4.907	-	(2.459)	2.448
Outras operações de crédito	-	-	-	-	-	2.920	(14)	2.906
	9.710	5.541	(8.446)	6.805	4.907	17.751	(16.121)	6.537
	1.808.126	5.541	(16.336)	1.797.331	252.351	17.766	(16.910)	253.207

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo não detinha nenhum instrumento financeiro classificado como POCI.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

O movimento ocorrido nas imparidades por perda esperada dos ativos financeiros durante o exercício de 2020 e 2019 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2019	951	416	12.231	13.598
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2.837	-	-	2.837
Ativos financeiros desreconhecidos	(3.299)	-	-	(3.299)
Alterações líquidas do risco de crédito	(3.277)	574	4.127	1.424
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	(3.739)	574	4.127	961
Utilizações	-	(538)	(3.302)	(3.840)
Recuperações de crédito	-	-	5.640	5.640
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16)	3.259	(283)	(8.446)	(5.470)
Variação cambial e outros	192	(42)	5.870	6.020
Saldo em 31 de dezembro de 2019	663	127	16.120	16.910
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.265	-	-	1.265
Ativos financeiros desreconhecidos	(924)	(8)	-	(932)
Alterações líquidas do risco de crédito	2.778	2.805	(2.966)	2.616
Dotações líquidas de reversões (Nota 22)	3.118	2.797	(2.966)	2.949
Utilizações	-	-	(8.897)	(8.897)
Recuperações de crédito	-	-	9.834	9.834
Reclassificação da reserva de justo valor (Nota 16)	(2.250)	(2.096)	743	(3.603)
Variação cambial e outros	(793)	(330)	(1.857)	(2.980)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	737	498	12.978	14.212

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Dotações líquidas de reversões encontra-se líquida de recuperações de crédito no montante de m€ 9.834 e m€ 5.640, respetivamente.

O movimento ocorrido na rubrica de ativos financeiros classificados em *stage 3* durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Exposição	Imparidade
Movimento Stage 3		
Saldo a 1 de janeiro de 2019	18.635	12.231
Alterações líquidas do risco de crédito	21.864	4.127
Utilizações	(3.302)	(3.302)
Recuperações de crédito	5.640	5.640
Reclassificação da reserva de justo valor	(13.373)	(8.446)
Variação cambial e outros	-	5.870
Saldo em 31 de dezembro de 2019	29.463	16.120
Alterações líquidas do risco de crédito	2.952	(2.966)
Utilizações	(8.897)	(8.897)
Recuperações de crédito	9.709	9.834
Reclassificação da reserva de justo valor	(1.210)	743
Variação cambial e outros	(2.641)	(1.857)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	29.376	12.978

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Durante o exercício de 2019 não existiram ativos financeiros classificados em POCI. Durante o exercício de 2020, o único movimento efetuado corresponde ao reconhecimento de ativos financeiros classificados em POCI no montante de m€ 5.609.

A rubrica outras operações de crédito refere-se à atividade de financiamento especializado (anteriormente denominada financiamento automóvel) que era conduzida pela subsidiária Sofinloc. Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Crédito sem atrasos	89	243
Crédito com atrasos até 90 dias	7	15
Crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	10	35
	107	293
Imparidade para crédito sem atrasos	-	(1)
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	-	-
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	(3)	(14)
	(3)	(15)
	103	279
Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses	6.655	2.885
	6.758	3.164

O valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses corresponde ao valor líquido de imparidade dos contratos de crédito que se encontram em situação de incumprimento há mais de 24 meses, traduzindo-se nos cash-flows futuros que, de acordo com as respetivas perdas esperadas, são ainda recuperáveis, com base na análise histórica e o processo de gestão das recuperações do Grupo.

No âmbito do processo semestral de calibração e atualização dos parâmetros utilizados no modelo de imparidade coletiva da carteira de financiamento especializado, entre outros aspetos, foi revisto o *work-out period* inerente à recuperação dos créditos em contencioso, a partir do qual a perda estimada é considerada de 100%, tendo o mesmo sido alargado de 120 para 156 meses. Esta calibração resultou numa redução do valor de imparidades estimadas para esta carteira no montante aproximado de m€ 5.700 (Nota 22).

As receitas de juros de outras operações de crédito incluem juros recebidos de créditos vencidos, que se encontram refletidos na margem financeira (Nota 17).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

7. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020			31.12.2019		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados para gestão de risco						
Derivados de taxa de juro	802.869	63	58.306	1.102.409	1.937	34.750
Derivados cambiais	640.535	40.666	-	716.575	3.203	8.567
	1.443.404	40.729	58.306	1.818.983	5.140	43.318
Dos quais em contabilidade da cobertura						
Derivados de taxa de juro	802.595	63	58.283	1.043.104	1.800	33.970

Derivado cambial: representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

Derivado de taxa de juro: em termos conceptuais pode ser perspetivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.2.3. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se mantenham numa ótica financeira, os respetivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

Para os títulos classificados na categoria de “ativos financeiros ao custo amortizado” (Nota 6) o valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2020 ascende a m€ 2.355 (2019: m€ 761). No exercício de 2020, o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ 1.880 (2019: m€ 1.667) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ 1 (2019: m€ (103)) relativo ao provêto da amortização das relações descontinuadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Adicionalmente, e para os títulos classificados na categoria de “ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, reconheceram-se no exercício de 2020 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 46.191 (2019: perdas de m€ 44.233) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ 45.548 (2019: ganhos de m€ 44.339). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. O Grupo também reconheceu em resultados o montante de m€ (1.155) (2019: m€ (44)) relativo ao proveito da amortização das relações descontinuadas.

Em resumo, os impactos das relações de cobertura acima identificadas, vivas em 2020 e 2019, podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Categoria de ativos financeiros ao custo amortizado	8	9
Ganhos / (Perdas) em instrumentos de cobertura	(1.872)	(1.658)
Ganhos/ (Perdas) em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	1.880	1.667
Categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(642)	106
Perdas em instrumentos de cobertura	(46.191)	(44.233)
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	45.548	44.339
Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (Nota 19)	(635)	115

Os impactos da amortização das relações de cobertura descontinuadas podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Cobertura de justo valor - títulos na carteira " ativos financeiros ao custo amortizado"	1	(103)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira " ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"	(1.155)	(44)
Amortização de coberturas descontinuadas (Nota 19)	(1.154)	(147)

Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o Grupo utilizou dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2020, o investimento coberto do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos pode ser analisada como segue:

Empresa	Moeda funcional	Investimento Líquido USD'000	Dívida associada USD'000	Investimento Líquido EUR'000	Dívida associada EUR'000
Finantia Holdings BV	USD	18.004	18.004	14.672	14.672
Finantia UK Limited	USD	112.500	112.500	91.680	91.680

A parte eficaz da variação de justo valor do passivo financeiro não derivado (dívida associada) designado como instrumento de cobertura na cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras acima identificadas, foi reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral). Em 2020 e 2019 não foi verificada ineficácia nestas relações de cobertura.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

8. Outros ativos tangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Outras imobilizações	31.12.2020	31.12.2019
Custo de aquisição:									
Saldo inicial	22.397	6.756	3.766	2.086	1.349	123	1.402	37.879	34.818
Aquisições	256	146	116	407	365	113	-	1.404	3.563
Abates/Alienações	(46)	(63)	(313)	(298)	(115)	-	(175)	(1.010)	(524)
Var. cambial / Transferências	(27)	(28)	(10)	-	(54)	(237)	(33)	(389)	22
Saldo final	22.580	6.811	3.558	2.196	1.545	-	1.194	37.884	37.879
Amortizações acumuladas:									
Saldo inicial	11.324	6.232	3.453	1.364	299	-	1.189	23.860	23.115
Aumentos	242	112	233	284	355	-	50	1.276	1.379
Abates/Alienações	-	(66)	(313)	(245)	(75)	-	(187)	(885)	(503)
Var. cambial / Transferências	(15)	(25)	(9)	-	(10)	-	(17)	(75)	(131)
Saldo final	11.550	6.254	3.364	1.403	570	-	1.034	24.176	23.860
Valor líquido	11.030	557	194	793	975	-	160	13.708	14.019

A rubrica “Ativos sob direito de uso”, decorre da aplicação da IFRS 16 e corresponde a imóveis, amortizados de acordo com o respetivo prazo contratual de locação, conforme a política contabilística referida na nota 2.16.

9. Ativos intangíveis

<i>Milhares EUR</i>	Software	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2020	31.12.2019
Custo de aquisição:					
Saldo inicial	5.401	404	231	6.037	5.669
Aquisições	543	-	244	787	427
Abates/Alienações	(539)	-	-	(539)	(5)
Var. cambial / Transferências	(1)	-	(358)	(359)	(54)
Saldo final	5.404	404	118	5.926	6.037
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	5.209	404	-	5.613	5.438
Aumentos	288	-	-	288	179
Abates/Alienações	(539)	-	-	(539)	(5)
Var. cambial / Transferências	(1)	-	-	(1)	-
Saldo final	4.956	404	-	5.360	5.613
Valor líquido	448	-	118	566	424

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de outros ativos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não foram gerados internamente ativos intangíveis.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

10. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2020 e 2019 analisa-se como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(4.777)	(8.728)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(663)	(692)
Imposto relativo a exercícios anteriores	1.904	638
Outros	-	(275)
	(3.535)	(9.057)
Imposto diferido		
Origem e reversão de diferenças temporárias	2.409	(2.813)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	2.409	(2.813)
Total do imposto reconhecido em resultados	(1.126)	(11.870)

Durante o exercício de 2020 transitaram em julgado diversos processos com decisão desfavorável à Autoridade Tributária (AT), pelo que o Grupo recebeu da AT o valor de m€ 7.240. Em 31 de dezembro de 2020, o valor líquido em balanço de processos de contencioso tributário pendentes de decisão em que o imposto em litígio havia sido pago ao abrigo do Programa Especial de Redução de Endividamento ao Estado (PERES) é de m€ 1.606, encontrando-se registado na rubrica devedores e outras aplicações (ver nota 11). Em 31 de dezembro de 2019, o valor líquido em balanço relativo a processos de contencioso tributário pendentes de decisão em que o imposto em litígio havia sido pago ao abrigo do PERES ascendia a m€ 3.667.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020			31.12.2019		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(3.680)	(3.680)	-	(6.023)	(6.023)
Imparidade/provisões	673	-	673	986	-	986
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-	-
Outros	2.588	(3.024)	(436)	2.267	(3.908)	(1.641)
Imposto diferido ativo/(passivo)	3.262	(6.704)	(3.442)	3.253	(9.931)	(6.678)
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(1.301)	1.301	-	(1.767)	1.767	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	1.961	(5.403)	(3.442)	1.486	(8.164)	(6.678)

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No fim de cada período de relato, o Grupo reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o mesmo seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2020, os impostos diferidos ativos associados a crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional ascendem a m€ 48 (2019: m€ 443). Em 31 de dezembro de 2019, os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendem a m€ 443.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16) ascende a m€ 2.344 (2019: m€ (20.601)).

Em 31 de dezembro de 2020, foi reconhecido em outras reservas o montante de m€ (1.478) de outros ajustamentos referentes a impostos diferidos.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020		31.12.2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		24.822		47.842
Taxa de imposto estatutária	25,5%		25,5%	
Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária		6.329		12.200
Utilização de prejuízos fiscais		(368)		(256)
Efeito de dividendos intra-grupo		-		(1.644)
Benefícios fiscais		(263)		(492)
Tributação autónoma		73		115
Diferenças na taxa de imposto estatutária das subsidiárias		(423)		(319)
Imparidades não dedutíveis		(1.008)		(1.141)
Impostos de exercícios anteriores		(1.904)		(639)
Outros		(1.972)		3.353
Imposto sobre os lucros		464		11.178
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		663		692
Imposto reconhecido em resultados		1.126		11.870
Impostos correntes		3.535		9.057
Impostos diferidos		(2.409)		2.813
Imposto em reconciliação		1.126		11.870

11. Outros ativos

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Devedores e outras aplicações	4.970	3.596
Operações a aguardar liquidação financeira (Nota 14)	3.454	4.806
Outras operações a regularizar	1.013	2.266
Proveitos a receber	1.794	304
	11.231	10.972

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica devedores e outras aplicações inclui o montante de m€ 1.606 referente ao valor líquido em balanço de processos de contencioso tributário pendentes de decisão em que o imposto sobre o valor acrescentado em litígio havia sido pago ao abrigo do Programa Especial de Redução de Endividamento ao Estado (PERES) (ver nota 10).

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Grupo.

12. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Derivados para gestão de risco (Nota 7)	22	9.348
Vendas a descoberto	4.137	8.991
	4.159	18.338

13. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Depósitos de clientes		
Depósitos a prazo	905.353	896.485
Depósitos à ordem	44.637	43.122
	949.990	939.607
Operações de venda com acordo de recompra (repos)		
Instituições de crédito	340.677	550.754
Outras empresas financeiras	195.907	104.864
	536.584	655.617
Outros passivos financeiros ao custo amortizado		
Operações de mercado monetário	51.635	15.915
Outros depósitos	4.849	4.751
	56.484	20.666
	1.543.057	1.615.890

As operações de venda com acordo de recompra (*repos*), encontram-se colateralizadas com instrumentos de dívida conforme referido na Nota 6.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

14. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Garantias bancárias e compromissos irrevogáveis	5	25
Outras provisões	889	872
	893	897

O movimento ocorrido na rubrica de provisões durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Garantias bancárias e compromissos	Outras provisões	Total
Saldo a 1 janeiro de 2020	25	872	897
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 22)	(20)	16	(4)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5	889	893

O movimento ocorrido na rubrica de provisões durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

<i>Milhares EUR</i>	Garantias bancárias e compromissos	Outras provisões	Total
Saldo a 1 janeiro de 2019	14	854	868
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 22)	11	18	29
Saldo em 31 de dezembro de 2019	25	872	897

A rubrica de outras provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos que se destinam a fazer face a contingências no âmbito da atividade do Grupo.

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Encargos a pagar	4.783	6.069
Setor público estatal	452	443
Credores por operações de financiamento especializado	519	675
Passivos da locação	862	906
Outras contas de regularização	2.317	4.512
	8.933	12.605

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ 2.128 (2019: m€ 4.059) relativo a operações a aguardar liquidação financeira, decorrentes da atividade normal do Grupo (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Passivos da locação" corresponde ao montante dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da aplicação da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística (Nota 2.16).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo apresenta vários contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Até 1 ano	301	277
1 ano até 5 anos	561	629
	862	906

15. Capital, prêmios de emissão e ações próprias

Capital e prêmios de emissão

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social do Banco ascende a € 150 milhões e é representado por 150.000.000 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 1 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prêmios de emissão no montante de € 12.849.132 refere-se aos prêmios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Ações Próprias

A 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica ações próprias é representada por 37.607 ações de valor nominal de € 1 cada. O custo de aquisição destas ações foi de m€ 53. Durante 2020 e 2019, não ocorreram movimentos com ações próprias.

16. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas

A rubrica de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e outras reservas pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Outro rendimento integral acumulado	9.099	14.706
Lucros retidos	-	58.982
Outras reservas	282.981	189.568
	292.079	263.256

A rubrica outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas aos instrumentos financeiros classificados segundo o modelo de negócio “*hold to collect and sell*” (HTCS), ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. Esta rubrica inclui também a componente de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade do justo valor.

A rubrica outras reservas inclui a reserva legal. De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia deve creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2020 e 2019 foram os seguintes:

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado			Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	13.864	842	14.706	58.982	189.568	263.256
Alterações de justo valor	(7.418)	-	(7.418)	-	-	(7.418)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira (Nota 7)	-	(533)	(533)	-	-	(533)
Impostos diferidos (Nota 10)	2.344	-	2.344	-	-	2.344
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	(58.982)	93.413	34.431
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.790	309	9.099	-	282.981	292.079

<i>Milhares EUR</i>	Outro rendimento integral acumulado			Lucros retidos e outras reservas		Total
	Ativos financeiros ao justo valor através do rendimento integral	Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira	Sub-Total	Lucros retidos	Outras reservas	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(40.532)	715	(39.816)	52.750	176.686	189.620
Alterações de justo valor	74.997	-	74.997	-	-	74.997
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira (Nota 7)	-	127	127	-	-	127
Impostos diferidos (Nota 10)	(20.601)	-	(20.601)	-	-	(20.601)
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	6.231	12.882	19.113
Saldo em 31 de dezembro de 2019	13.864	842	14.706	58.982	189.568	263.256

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

A rubrica de outro rendimento integral acumulado e a reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo os interesses que não controlam, pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Custo de aquisição dos ativos financeiros	1.758.085	1.793.779
Imparidade acumulada reconhecida no balanço (Nota 6)	(19.939)	(16.336)
Custo amortizado dos ativos financeiros, líquido de imparidade	1.738.146	1.777.443
Justo valor dos ativos financeiros (Nota 6)	1.750.618	1.797.331
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos em outro rendimento integral	(7.469)	3.552
Imparidade (Nota 6)	19.939	16.336
Impostos diferidos (Nota 10)	(3.680)	(6.023)
	8.790	13.864

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Saldo no início do exercício	13.864	(40.532)
Varição de justo valor	51.630	152.043
Alienações no período (ver Nota 19)	(18.258)	(38.221)
Reclassificação para imparidade (Nota 6)	3.603	5.470
Coberturas de justo valor (Nota 7)	(44.393)	(44.295)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 10)	2.344	(20.601)
Saldo no final do exercício	8.790	13.864

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

17. Margem financeira

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Receitas de juros		
Instrumentos de dívida	67.111	76.580
Empréstimos	6.364	7.451
Outras operações de crédito	506	656
Outros juros e proveitos similares	1.345	152
	75.326	84.839
Despesas com juros		
Operações de venda com acordo de recompra	(11.230)	(19.314)
Derivados de cobertura	(11.177)	(124)
Depósitos de clientes	(7.760)	(8.486)
Outros juros e custos similares	(679)	(1.280)
	(30.846)	(29.205)
	44.480	55.635

18. Receitas e despesas de taxas e comissões

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Receitas de taxas e comissões		
Rendimentos da atividade bancária	879	2.209
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	117	257
	996	2.466
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(500)	(421)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(24)	(38)
	(524)	(459)
	472	2.007

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica rendimento da atividade de financiamento especializado inclui o montante de m€ 49 (2019: m€ 134) referente a comissões de intermediação de seguros.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

19. Resultados em operações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 16)	18.258	38.221
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	338	1.036
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	80	(1.056)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (Nota 7)	(1.788)	(32)
Ganhos ou perdas com operações cambiais	(11.957)	(21.112)
Outros ganhos ou perdas em operações financeiras	105	57
	5.037	17.115

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ (10.652) (2019: m€ (12.816)).

Os ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem o efeito do desreconhecimento dos ativos cobertos em m€ 3 (2019: m€ (578)).

Os ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida da carteira de negociação e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2020 inclui o montante de m€ (1.867) (2019: m€ (3.055)), relativo a operações com derivados de taxa de juro.

20. Despesas de pessoal

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Remunerações	10.399	11.141
Encargos sociais obrigatórios	2.371	2.395
Outros encargos	572	730
	13.342	14.265

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foi de m€ 984 e m€ 988, respetivamente.

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Quadros superiores	90	96
Quadros médios	140	148
Outros quadros	19	20
	249	264

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

21. Outras despesas administrativas

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Serviços especializados	4.489	5.068
Serviços de manutenção	1.564	1.643
Contribuições	1.228	1.328
Comunicações	470	456
Deslocações e estadas	174	487
Rendas e alugueres	121	148
Outros gastos	868	1.068
	8.914	10.199

A rubrica “Contribuições” inclui, entre outras, as contribuições obrigatórias para o fundo de resolução, o fundo único de resolução, o fundo de garantia de depósitos e a taxa anual de supervisão prudencial (BCE).

22. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11.965	5.820
Ativos financeiros ao custo amortizado	(9.016)	(4.858)
Imparidades ou reversão de imparidades (Nota 6)	2.949	961
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não-financeiros	(235)	-
Provisões ou reversão de provisões (Nota 14)	(4)	29
	2.710	990

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica ativos financeiros ao custo amortizado inclui o valor de m€ 9.834 (2019: m€ 5.640) referente a recuperações de crédito, que, por sua vez incluem o montante aproximado de m€ 5.700 resultante do processo de calibração e atualização dos parâmetros utilizados no modelo de imparidade coletiva da carteira de financiamento especializado (Nota 6).

Durante o exercício de 2020, o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 1.393 (2019: m€ 2.495).

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

23. Resultados por ação

Resultados por ação básicos

<i>Milhares EUR, exceto número de ações</i>	31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	23.687	35.957
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	149.962	149.962
Resultados por ação básicos (em euros)	0,16	0,24
Número de ações em circulação no final do ano (milhares)	149.962	149.962

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, na medida em que o Grupo não tem potenciais ações ordinárias com efeito diluidor em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

24. Rubricas extrapatrimoniais

Milhares EUR	31.12.2020	31.12.2019
Garantias prestadas		
Ativos dados em garantia ("repos")	634.531	786.820
Garantias e avales prestados (Nota 27)	5.115	11.883
	639.647	798.703
Garantias recebidas		
Ativos recebidos em garantia ("reverse repos")	3.260	5.780
	3.260	5.780
Outros ativos eventuais		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.500	1.500
	1.500	1.500
Outros passivos eventuais (Nota 27)		
Linhas de crédito revogáveis	3.920	9.000
Outros passivos eventuais	5.182	2.590
	9.102	11.590
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósitos e guarda de valores	430.184	418.673
	430.184	418.673

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, todos os ativos registados nas rubricas extrapatrimoniais encontram-se classificados em *stage 1*. Em 31 de dezembro de 2020 foram desreconhecidas imparidades (*stage 1*) para risco de crédito no montante de m€ 20 (2019: reconhecidas imparidades no montante de m€ 11) (Nota 14).

A rubrica de ativos dados em garantia ("repos") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo operações com títulos emitidos por empresas do Grupo e com títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2020, a m€ 692.809 (2019: m€ 836.600).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos") o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2020, a m€ 3.498 (2019: m€ 6.624).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 5.000 (2019: m€ 2.500) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Grupo, mas ainda não colocadas.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

25. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Caixa (Nota 5)	92	73
Depósitos à ordem em bancos centrais (Nota 5)	35.756	33.020
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	19.617	14.637
Aplicações em instituições de crédito	24.564	32.581
	80.029	80.312

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

26. Saldos e transações com partes relacionadas

O Grupo efetua operações no decurso normal das suas atividades com empresas do Grupo e com outras partes relacionadas. As empresas do Grupo são identificadas na Nota 30 sendo os respetivos saldos e transações eliminados no processo de consolidação de contas.

Os principais acionistas do Banco Finantia com os quais existem saldos e transações em 31 de dezembro de 2020, são analisados como segue:

Acionista	Sede	% de participação direta	% de participação efetiva
Finantipar, S.A.	Portugal	63,0	63,1
VTB Group	Rússia	12,2	12,2

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são analisados como segue:

Milhares EUR	31.12.2020	31.12.2019
Ativos		
Instrumentos de dívida	-	2.428
Passivos		
Passivos financeiros ao custo amortizado	1.116	5.117
Outros passivos	125	150
Proveitos		
Receitas com juros	28	183
Ganhos em operações financeiras	3	98
Custos		
Despesas com juros	9	12
Perdas em operações financeiras	21	6
Extrapatrimoniais		
Responsabilidades por depósito e guarda de valores	31.675	26.750

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo encontra-se referido na Nota 20.

27. Gestão dos riscos da atividade

A gestão global de riscos do Grupo Banco Finantia é da competência do Conselho de Administração, sendo a responsabilidade pela implementação e manutenção do modelo de gestão de riscos dos administradores com funções executivas. Existe ainda o Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias do “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Departamento de Riscos do Grupo é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo e faz parte da Função Gestão de Riscos. Neste âmbito, o Departamento de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o “*Internal Capital Adequacy Assessment Process*”, (vii) efetua a validação independente das metodologias e resultados do “*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*”, (viii) participa ativamente na elaboração do RAF e (ix) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, *spread* de crédito, taxa de câmbio, mercado, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), *compliance*, reputação e estratégia.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2020 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 43,7% (55,2% em 31 de dezembro de 2019).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2020 as métricas constantes do RAF situaram-se dentro dos limites e níveis de tolerância aprovados para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colaterais e imparidade pode ser analisada como segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Caixa e bancos (Nota 5)*	19.617	14.637
Instrumentos de dívida (Nota 6)	1.774.593	1.833.354
Empréstimos (Nota 6)	133.943	158.891
Aplicações em Instituições de crédito (Nota 6)	70.047	71.838
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo") (Nota 6)	3.497	6.624
Derivados para gestão de riscos (Nota 6)	40.666	3.340
Outras operações de crédito (Nota 6)	6.761	3.178
Outros ativos (Nota 11)	11.297	12.789
	2.060.422	2.104.651
Garantias financeiras e outros passivos eventuais (Nota 24)	14.617	23.473
	14.617	23.473

* excluindo os valores de caixa e de depósitos à ordem em bancos centrais

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2020, 77% (2019: 76%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou "investment grade (não OCDE)", sendo a exposição remanescente diversificada por mais de vinte países conforme segue:

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2020		31.12.2019	
Países OCDE	1.090.571	52%	1.105.465	51%
Países <i>Investment grade</i> (não OCDE)	536.766	25%	536.632	25%
Outros países	477.822	23%	515.231	24%
	2.105.159	100%	2.157.328	100%

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), à luz dos novos requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de *default* do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de *default* ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em 3 stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que são reconhecidas as ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O modelo é, assim, sensível aos seus principais parâmetros de risco, a PD e a LGD, traduzidos pelo spread de crédito, sendo que para uma variação de +/- 10% no spread de crédito o impacto no valor total da imparidade seria de cerca de +/- €1,3 milhões, sendo cerca de +/- €0.9 milhões no Stage 1 e +/- 0,4 milhões no Stage 2.

Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivados em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra ("*repos*") e compras com acordo de revenda ("*reverse repos*").

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020 os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	40.729	40.729	-	25.950	14.779
Reverse repos	3.497	3.497	3.454	-	43
Total	44.226	44.226	3.454	25.950	14.821
Passivos financeiros					
Derivados	58.306	58.306	-	(46.869)	11.436
Repos	536.584	536.584	(692.809)	11.467	(144.758)
Total	594.890	594.890	(692.809)	(35.402)	(133.322)

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

Milhares EUR	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
Ativos financeiros					
Derivados	5.140	5.140	-	-	5.140
Reverse repos	6.624	6.624	6.757	-	(133)
Total	11.764	11.764	6.757	-	5.007
Passivos financeiros					
Derivados	43.318	43.318	-	(45.170)	(1.852)
Repos	655.617	655.617	(836.600)	10.610	(170.372)
Total	698.935	698.935	(836.600)	(34.560)	(172.225)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*. Para o ano de 2020, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de €5,16 milhões (€3,11 milhões em 2019), o que corresponde a 1,1% dos fundos próprios de nível I.

A classificação das rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais por escalões de *repricing*, de acordo com as recomendações de Basileia III (Pilar 2) e da Instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal, pode ser analisada como segue:

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2020	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	264,420	47,267	20,488	601,971	1,017,463
Passivos	(616,858)	(294,129)	(353,765)	(284,711)	(5,096)
Extrapatrimoniais	702,845	99,716	(8,788)	(324,793)	(474,400)
Gap	332,406	(147,146)	(342,064)	(7,534)	537,967

Milhares de EUR

31 de dezembro de 2019	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativos	330.354	51.115	26.221	612.816	1.115.793
Passivos	(531.684)	(297.394)	(411.210)	(373.033)	0
Extrapatrimoniais	984.339	95.881	(21.904)	(573.007)	(558.882)
Gap	783.009	(150.398)	(406.892)	(333.223)	556.911

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2020, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €2,94 milhões (€2,39 milhões em 2019), o que corresponde a cerca de 0,6% dos fundos próprios de nível I.

A desagregação dos ativos e passivos denominados em moedas diferentes de Euro pode analisar-se como segue:

Milhares EUR	31.12.2020	
	USD	Outras moedas
Ativo		
Caixa e bancos	2.023	1.078
Instrumentos de dívida	1.090.403	-
Empréstimos	54.336	-
Aplicações em Instituições de crédito	21.067	-
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repo")	3.497	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	63	-
Outras operações de crédito	-	-
Outros ativos	992	409
Total do ativo	1.172.380	1.487
Passivo		
Vendas a descoberto	4.117	-
Instrumentos derivados (Nota 7)	53.249	-
Depósitos de outras instituições de crédito	4.224	-
Depósitos de clientes	20.012	-
Operações com acordo de recompra	443.246	-
Derivados cambiais	640.535	-
Outros passivos	328	2.070
Total do passivo	1.165.711	2.070
Posição líquida regulamentar	6.670	(583)
Reserva de justo valor	3.508	-
Posição líquida contabilística	3.161	(583)

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

<i>Milhares EUR</i>	31.12.2019	
	USD	Outras Moedas
Total do ativo	1.418.684	771
Total do passivo	1.414.312	3.041
Posição líquida regulamentar	4.372	(2.270)
Reserva de justo valor	16.597	-
Posição líquida contabilística	(12.225)	(2.270)

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Mercados Financeiros procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

O Net Stable Funding Ratio (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular.

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os ativos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respetivas maturidades comportamentais.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2020 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	41.945	10.362	46	-	52.353
Depósitos de clientes	245.803	425.636	300.414	-	971.852
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	229.704	217.646	93.355	-	540.705
Vendas a descoberto	-	-	3.606	244	3.850
Passivos por maturidades contratuais	517.452	653.644	397.420	244	1.568.760
Ativo					
Disponibilidades sobre instituições de crédito	70.203	-	-	-	70.203
Aplicações em instituições de crédito	57.831	-	-	-	57.831
Instrumentos de dívida	30.155	86.080	802.864	1.120.003	2.039.102
Outras operações de crédito	383	912	2.261	-	3.556
Empréstimos	21.666	30.405	71.055	22.884	146.010
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	3.496	-	-	-	3.496
Ativos detidos para gestão de liquidez	183.734	117.398	876.181	1.142.887	2.320.199

Em 31 de dezembro de 2019 são analisados como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Passivo					
Depósitos de instituições de crédito	19.192	-	-	-	19.192
Depósitos de clientes	199.209	365.791	390.793	-	955.793
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	206.489	356.675	103.536	-	666.701
Vendas a descoberto	-	-	4.886	2.930	7.816
Passivos por maturidades contratuais	424.890	722.466	499.215	2.930	1.649.502
Ativo					
Disponibilidades sobre instituições de crédito	50.157	-	-	-	50.157
Aplicações em instituições de crédito	70.744	-	-	-	70.744
Instrumentos de dívida	64.585	71.274	862.472	1.226.551	2.224.881
Outras operações de crédito	1.206	2.620	3.867	-	7.692
Empréstimos	15.475	57.522	83.381	21.052	177.429
Operações de compra com acordo de revenda ("reverse repos")	6.611	-	-	-	6.611
Ativos detidos para gestão de liquidez	208.779	131.415	949.719	1.247.602	2.537.515

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2020:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	190.585	489.734	14.951	16.935	712.205
Fluxos passivos	176.832	480.135	57.228	16.413	730.609

Em 31 de dezembro de 2019:

<i>Milhares EUR</i>	Até 3 meses	de 3 a 12 meses	de 1 a 5 anos	mais de 5 anos	Total
Fluxos ativos	224.319	517.257	80.096	21.294	842.966
Fluxos passivos	229.898	514.935	100.716	29.756	875.305

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da percepção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2019, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre, Prevenção de Branqueamento de Capitais, GDPR, e *Cybersecurity*, entre outras. Em 2020, o Banco continuou a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

28. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Grupo é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Grupo, como o sejam:

- > Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- > Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Grupo mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- > Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Grupo.

Os principais rácios de capital do Grupo em 2020 e de 2019 são apresentados no quadro seguinte.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2020 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

<i>Milhões EUR</i>	31.12.2020	31.12.2019
Common Equity Tier 1 (CET1)	473,4	459,9
Tier 1	473,4	459,9
Total Capital	473,5	459,9
Ativos ponderados pelo risco	1.736,1	1.924,8
Rácio CET 1	27,3%	23,9%
Rácio Tier 1	27,3%	23,9%
Rácio de Capital Total	27,3%	23,9%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respetivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2020 e de 2019 o Grupo e as entidades do seu perímetro de consolidação cumpriram com os requisitos de capital aos quais estão sujeitos.

29. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Hierarquia do justo valor

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Grupo são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados pode ser analisado como segue:

<i>Milhares EUR</i>	Notas	31.12.2020			31.12.2019		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos							
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (“HTCS”)	6	1.142.647	595.502	6.860	1.372.196	425.136	-
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	6	-	48	-	-	36	-
Ativos financeiros detidos para negociação (Trading)	6	3.960	4.755	242	8.293	6.111	-
Instrumentos financeiros derivados	7	-	40.729	-	-	5.140	-
Passivos							
Instrumentos financeiros derivados	7	-	58.306	-	-	43.318	-
Vendas a descoberto	12	-	4.137	-	-	8.991	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s length*”). Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

O justo valor dos derivativos de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivativos de taxa de juro e derivativos associados a eventos de crédito é de m€ 63 e m€ 58.306, respetivamente (2019: m€ 1.937 e m€ 34.750, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos derivativos não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes.

O justo valor dos derivativos de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual.

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo classificou em Nível 3, instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. Nestes casos, o justo valor dos instrumentos foi determinado com base ao recurso a técnicas de valorização que consideram os fluxos de caixa futuros esperados atualizados com base numa taxa de desconto representativa do risco das respetivas exposições.

Durante o exercício de 2020 foi transferido para Nível 3, o montante de m€ 7.102 relativo a instrumentos financeiros em situação de imparidade envolvidos em processos judiciais de reestruturação por dificuldades financeiras e para os quais não foi possível efetuar a avaliação do seu justo valor tendo por base preços de mercado observáveis e representativos de operações realizadas em mercado. Em 31 dezembro de 2019, estes instrumentos encontravam-se classificados em Nível 1 no montante de m€ 8.109 e em Nível 2 no montante de m€ 1.134.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2020 e 2019, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivativos de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2020		31.12.2019	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,498	0,078	-0,446	1,543
1 mês	-0,554	0,144	-0,438	1,763
3 meses	-0,545	0,238	-0,383	1,908
6 meses	-0,526	0,258	-0,324	1,912
1 ano	-0,499	0,342	-0,249	1,996
3 anos	-0,506	0,241	-0,238	1,689
5 anos	-0,459	0,430	-0,129	1,729
7 anos	-0,384	0,655	0,017	1,798
10 anos	-0,260	0,925	0,211	1,895
15 anos	-0,082	1,189	0,470	2,010
20 anos	-0,002	1,317	0,604	2,066
30 anos	-0,023	1,402	0,621	2,091

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Taxas de câmbio

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Grupo apresentam-se como segue:

Cambial	31.12.2020	31.12.2019
EUR/USD	1,2271	1,1234
EUR/GBP	0,8990	0,8508
EUR/CHF	1,0802	1,0854
USD/BRL ^(a)	5,1940	4,0197

^(a) Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

<i>Milhares EUR</i>	Notas	31.12.2020			31.12.2019		
		Valor de Balanço	Justo valor		Valor de Balanço	Justo valor	
			Nível 1	Nível 2		Nível 1	Nível 2
Ativos							
Caixa e bancos	5	60.055	60.055	-	51.497	51.497	-
Ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC") e ("HTCS").	6	213.906	78.063	123.619	250.043	89.105	162.253
Outras operações de crédito	6	6.758	-	6.762	3.164	-	3.173
Passivos							
Depósitos de outras instituições de crédito	13	56.484	56.484	-	20.666	20.666	-
Depósitos de clientes	13	949.990	949.990	-	939.607	939.607	-
Acordos de recompra	13	536.584	536.584	-	655.617	655.617	-

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica ativos financeiros ao custo amortizado ("HTC") e ("HTCS") inclui ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) no montante de m€ 5.609, cujo respetivo justo valor ascendia a m€ 4.087, classificados em Nível 2.

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Carteira de títulos e empréstimos e outras operações de crédito: para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: para os *repos* e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

30. Estrutura do Grupo

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

Subsidiária	Ano de constituição	Ano de aquisição	Sede	Atividade	% Participação	Método de consolidação
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	-	-
Banco Finantia Spain, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	99,8	Integral
Finantia UK Limited	1993	1997	Reino Unido	Financeira	100	Integral
Finantia Malta Ltd.	2004	2004	Malta	Financeira	100	Integral
Finantia USA Inc.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	100	Integral
Finantia Brasil, Ltda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	100	Integral
Finantia Holdings BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	100	Integral
Sofinloc Unipessoal, Lda.	1983	1992	Portugal	Prestação de serviços administrativos e apoio às empresas	100	Integral
Finantia Corporate, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	100	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços e detenção de participações	100	Integral

No dia 17 de novembro, a sociedade Sofinloc, S.A. alterou a sua natureza jurídica para sociedade unipessoal por quotas, passando a denominar-se Sofinloc, Unipessoal, Lda.

31. Impacto da pandemia COVID-19

31.1. Enquadramento

A pandemia de COVID-19 condicionou a atividade económica em praticamente todo o ano de 2020, prevalecendo incerteza sobre a sua intensidade e evolução.

Neste contexto, foram adotadas por vários governos um conjunto de medidas de apoio à economia, assim bem como medidas de flexibilização por parte dos reguladores e autoridades de supervisão com o intuito de maximizar a capacidade das instituições de concederem empréstimos e de absorverem perdas relacionadas com a pandemia COVID-19, preservando assim a sua resiliência. Apresenta-se seguidamente as principais medidas, procedimentos e impactos que a crise pandémica provocou em 2020.

31.2. Medidas de apoio à economia

O ano de 2020 foi marcado pelos impactos decorrentes da pandemia associada à COVID-19, obrigando a generalidade dos países a adotar medidas de exceção, com grande impacto na vida das pessoas e das empresas.

Tendo em vista acelerar a recuperação económica, foram anunciados planos de estímulo económico pelos vários governos Europeus, tendo os líderes europeus aprovado em julho um pacote extraordinário de fundos europeus, designado NextGeneration EU, num total de 750 mil milhões de euros distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia.

Em muitos países, e em particular nos EUA e EU, o QE foi retomado e bastante ampliado, dando suporte também aos governos na execução da sua política orçamental com fortes implicações ao nível do aumento das necessidades de financiamento dos estados. Reduziram-se também as taxas de juro diretas, foram introduzidos programas de financiamento às empresas com garantias públicas, possibilidade de pedidos de moratórias sobre o serviço da dívida, diferiram-se impostos e flexibilizou-se pagamento de transferências e prestações sociais. Adicionalmente foram ainda tomadas medidas de provisão de ampla liquidez ao sistema bancário, reforçando a sua posição de solvência e liquidez, que já era forte no início desta crise.

O BCE implementou um conjunto de medidas de apoio aos bancos, focadas no alívio dos requisitos de capital e liquidez, limitação do reconhecimento de provisões e flexibilização em processos de consolidação no setor.

Especificamente em Portugal, foram lançadas linhas de crédito com garantia do Estado, moratórias para empresas e particulares e apoio às famílias afetadas pela crise, nos processos de lay-off, com uma parte significativa dos encargos suportados pelo Estado e nos casos em que as pessoas tiveram que ficar em quarentena, nomeadamente:

Linhas de crédito garantidas pelo Estado Português

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito em condições favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas destinadas aos diversos setores do tecido empresarial. Estas linhas encontram-se garantidas pelo Estado Português em 90% no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas e em 80% no caso das empresas de maior dimensão.

Moratórias de crédito

O Governo Português instituiu, também, uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, o Governo Português tem vindo a alargar o âmbito e o prazo da moratória pública, estando atualmente prorrogada até setembro de 2021 (Decreto-Lei n.º 10-J/2020).

Em linha com as recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente à divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19, informa-se que a 31 de dezembro de 2020 o Grupo não detinha quaisquer exposições referentes a moratórias de crédito e a empréstimos concedidos no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português.

31.3. Adoção de novos procedimentos e critérios na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia COVID-19

No âmbito da crise atual causada pela propagação da pandemia COVID-19, diversos supervisores e reguladores, incluindo o Banco Central Europeu (BCE), a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e o International Accounting Standards Board (IASB) emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Neste contexto destaca-se a publicação das seguintes principais orientações e recomendações:

- Orientações sobre a aplicação do quadro prudencial relativas ao incumprimento, reestruturação e IFRS 9, à luz das medidas aprovadas no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 25 de março de 2020;
- IFRS 9 e COVID-19 - A contabilização das perdas esperadas de crédito aplicando a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros à luz da incerteza atual resultante da pandemia COVID-19, emitido em 27 de março de 2020 pelo IASB;
- Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, emitidas pela EBA em 2 de abril de 2020 (EBA/GL/2020/02) e atualizadas em 25 de junho de 2020;
- IFRS 9 no contexto da pandemia coronavírus (COVID-19), emitido em 1 de abril de 2020 pelo BCE.

Impactos da pandemia COVID-19 ao nível do acompanhamento do risco de crédito

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia COVID-19 o Grupo reforçou os procedimentos respeitantes à monitorização do risco de crédito, nomeadamente ao nível da classificação em Stages de risco nos termos previstos na IFRS 9, que traduz a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de default, bem como a definição de imparidades. Os principais procedimentos seguidos pelo Banco foram os seguintes:

i) Atualização de cenários macroeconómicos

Relativamente ao modelo de imparidade para a carteira bancária, foi revisto o processo de atribuição de “curvas de perdas”, ajustando-as à realidade atual de cada exposição avaliada e foi revisto o processo de cálculo da respetiva ECL de forma a evitar os efeitos procíclicos, conforme recomendado pelo BCE, com o objetivo que as instituições evitassem a utilização de hipóteses excessivamente procíclicas nos modelos de estimação diante da forte volatilidade dos cenários prospetivos, isto resultou nalgumas imparidades adicionais, no entanto, esta carteira mostrou-se particularmente resiliente, sem impactos relevantes derivados da pandemia.

ii) Classificação de operações como reestruturações por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Uma vez que o Grupo não tem exposições derivadas destes mecanismos de moratória, não houve qualquer impacto nos seus procedimentos. No que respeita à marcação de reestruturações por dificuldades financeiras de outras operações ou alterações contratuais o Grupo continuou a reforçar os procedimentos internos com vista à rigorosa classificação de novas

operações ou modificação de operações em curso que se considerem realizadas por dificuldades financeiras dos clientes.

31.4. Utilização de julgamentos e de estimativas na preparação das demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer que sejam utilizados julgamentos, sejam preparadas estimativas e assumidos certos pressupostos para determinar o valor dos ativos e dos passivos e o montante dos ativos e passivos contingentes divulgados na data de referência a que respeitam as demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos apurados no período de reporte.

Os principais julgamentos e estimativas adotadas no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 4 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras.

A pandemia COVID-19 aumentou significativamente o grau de incerteza das estimativas efetuadas e reforçou a necessidade de ser utilizado o *expert judgement* para avaliar como é que essas estimativas são influenciadas pela situação macroeconómica atual, principalmente no que respeita ao cálculo das imparidades para ativos financeiros e não financeiros.

Embora as estimativas tenham sido preparadas com base na melhor informação disponível no que respeita ao contexto atual e prospetivo, o resultado final pode diferir dos valores atualmente estimados.

Princípio da continuidade

As demonstrações financeiras do Grupo foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que o Conselho de Administração considera que o Grupo dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação efetuada pelo Conselho de Administração baseou-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições atuais e futuras, incluindo projeções sobre a rentabilidade futura, fluxos de caixa, requisitos de capital e fontes de financiamento. A pandemia COVID-19 introduziu um nível acrescido de incerteza nas projeções financeiras do Grupo e a necessidade de tomar em consideração o seu impacto nas operações do Grupo, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Plano de contingência

Para fazer face à pandemia provocada pela COVID-19, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção das pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Neste contexto, o Banco ativou o Plano de Contingência, previsto no Plano de Continuidade de Negócio. Este plano foi atualizado e adaptado especificamente para o cenário de pandemia que se vive atualmente. Assim, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, foi definido um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio.

31.5. Principais impactos nos resultados das operações, liquidez e capital

Na sequência dos primeiros efeitos da pandemia associada à COVID-19 o Grupo reviu a sua estratégia de atuação apostando numa abordagem mais conservadora e prudente.

Nesse sentido a sua política de financiamento foi ajustada tendo em vista a preservação de capital e no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, reforçado a pool de colateral elegível para desconto no BCE e sido tomadas outras iniciativas de forma a reforçar o buffer de liquidez do Grupo, por contrapartida ao aumento dos seus ativos de risco como inicialmente previsto para 2020.

Resultados das operações

Na sequência dessa revisão estratégica, os principais impactos provocados pela pandemia COVID-19 na rentabilidade centraram-se fundamentalmente ao nível da margem financeira, em resultado da maior prudência na estratégia de crescimento do Grupo, reduzindo-se o volume dos ativos geradores de juros, originando, assim, uma redução da margem financeira face ao ano anterior, também pressionada pela

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

descida das taxas de juro de referência das principais geografias onde o Grupo opera. As comissões relacionadas com o negócio bancário foram penalizadas, não só pelos impactos diretos da pandemia provocada pela COVID-19, como pela redução na confiança dos investidores derivado dos seus efeitos e os resultados em operações financeiras foram penalizados pelo impacto negativo proveniente da redução do volume de transações verificada nos mercados financeiros, em especial nos mercados de dívida onde o Grupo opera, muito embora tenha havido uma recuperação no final do último trimestre. Ao nível das imparidades para crédito, em virtude de uma postura mais conservadora e prudente na avaliação do risco de crédito e face à deterioração dos cenários macroeconómicos, verificou-se a constituição de imparidades adicionais, provocando um aumento do custo do risco face ao verificado nos últimos anos.

Requisitos de capital e de liquidez

A crise de saúde pública causada pela COVID-19 levou os reguladores e supervisores a reduzirem temporariamente os requisitos de capital, liquidez e operacionais aplicáveis aos bancos, para garantir que estes continuam a desempenhar a sua função no que respeita ao apoio e ao financiamento da economia.

Em particular, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e a EBA emitiram esclarecimentos sobre algumas das flexibilidades já incorporadas no Regulamento (UE) 575/2013, emitindo interpretações e orientações sobre a aplicação do quadro prudencial no contexto da COVID-19.

Tendo os buffers de capital sido projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o Banco Central Europeu permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos buffers de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII), bem como sugeriu o relaxamento por parte das várias Autoridades de Supervisão Nacionais do buffer contracíclico (CCyB).

Os bancos passaram, também, a poder utilizar instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (P2R), antecipando a entrada em vigor de uma medida constante da última revisão da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD V) e prevista para vigorar a partir de janeiro de 2021.

Adicionalmente, o Banco Central Europeu permite que os Bancos, caso necessário, usem as suas reservas de liquidez e operem temporariamente abaixo do nível mínimo regulamentar do LCR (100%).

De notar que o Banco e o Grupo sempre operaram acima dos valores mínimos de capital e de liquidez, sem benefício das medidas de flexibilidade acima descritas, mantendo rácios de capital e de liquidez robustos, tendo quer os rácios de capital, quer de liquidez, sido reforçados face ao verificado em 2019.

Orientações estratégicas e targets

O surto da COVID-19 deu origem a uma pandemia à escala global que obrigou os diferentes países a adotar medidas de exceção com grande impacto na vida das pessoas e das empresas. As instituições financeiras foram forçadas a alterar o foco dos seus objetivos de negócio para delinear um plano de ação para responder à crise. Neste contexto, o Grupo reagiu rapidamente e ajustou as suas prioridades procurando antecipar os impactos da crise. A orientação estratégica focada no crescimento sobrepôs-se temporariamente um modelo orientado para a defesa da qualidade do Balanço e adaptação dos processos e modelos de negócio à situação atual.

Nesta base, foram definidas as seguintes prioridades para 2020, que serão mantidas em 2021:

- Proteger a segurança e a saúde dos colaboradores;
- Garantir a continuidade do negócio;
- Proteger a segurança e a saúde dos clientes e fornecedores;
- Defender a qualidade do Balanço, a liquidez e a solvabilidade do Banco;
- Adaptar modelos e processos de negócio à nova normalidade;
- Reforçar a componente de suporte social aos mais vulneráveis.

Os impactos económicos e sociais da crise de saúde pública e as medidas adotadas pelos governos e autoridades, incluindo autoridades de supervisão, produzirão efeitos que se afiguram, nesta fase, ainda incertos, mas que poderão afetar materialmente a atividade do Grupo, nos principais mercados onde opera.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de dezembro de 2020

A resposta das instituições financeiras e dos seus clientes tem permitido colocar em evidência que a crise atual é um poderoso acelerador de tendências, tendo-se assistido a uma adaptação dos modelos de negócio tradicionais e dos processos existentes a um novo contexto intitulado como o “novo normal”, que assenta primordialmente nos canais digitais. A pandemia acelerou e até forçou à utilização dos canais digitais por parte dos clientes que de outra forma continuariam a utilizar os canais tradicionais para suprir as suas necessidades.

De entre as prioridades compreendidas no Medium-Term Plan 2020-2022, a digitalização centrada no mobile assume um lugar de destaque. De salientar, contudo, que o potencial de receitas geradas num contexto pós-pandemia, provavelmente mais diminuto, aumentará a pressão entre as instituições financeiras para captar ganhos de eficiência adicionais no sentido de preservar a sustentabilidade dos seus modelos de negócio.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Finantia, S.A. ("Banco Finantia").

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e pelos Estatutos, a Comissão de Auditoria procedeu, ao longo de 2020, ao acompanhamento da gestão e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo Banco Finantia ("Grupo"), destacando-se:

- (a) Participação em todas as reuniões do Conselho de Administração, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Acompanhamento da evolução da atividade do Banco Finantia e das suas subsidiárias, zelando pela observância das disposições legais e regulamentares e do contrato de sociedade; e
- (e) Participação na atividade de apoio ao Conselho de Administração do Banco Finantia e em reuniões com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno do Banco Finantia, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Conformidade.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria efetuou oito reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

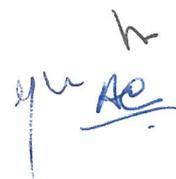
- (a) Análise dos planos de atividades das Funções de Auditoria Interna, de Conformidade e da Gestão de Riscos e dos respetivos relatórios de acompanhamento;
- (b) Acompanhamento dos relatórios dos trabalhos de auditoria efetuados pelo Departamento de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pela Função de Conformidade e pela Função de Gestão de Riscos;
- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'AO' and the initials are 'YU'.

- (d) Apreciação do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, previsto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal (“BdP”), bem como no n.º 1 do artigo 8.º da instrução n.º 5/2019 do BdP, sobre o qual foi emitido parecer em 28 de maio de 2020, relativamente ao período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;
- (e) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco Finantia, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, com referência a 31 de maio de 2020, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 5/2008 do BdP, em 24 de setembro de 2020;
- (f) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco Finantia, com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido emitido o parecer previsto no Aviso n.º 3/2020 do BdP, em 1 de março de 2021;
- (g) Acompanhamento das reclamações efetuadas e encaminhamento dos processos pelos serviços competentes do Banco Finantia;
- (h) Análise da correspondência trocada entre o Banco Finantia e as entidades de supervisão;
- (i) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Comissão de Auditoria realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação da informação financeira, sem violar a sua independência;
- (b) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e individuais, tendo realizado para o efeito três reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”) – para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas e, em particular, sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes ao Banco Finantia ou por ele recebidos em depósito ou outro título, e



se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Banco Finantia e do Grupo;

- (c) Verificou e acompanhou a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do artigo 77.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei n.º 140/2015;
- (d) Apreciou o Relatório Adicional da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, elaborado em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;
- (e) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e individuais, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como o papel que a Comissão de Auditoria desempenhou nesse processo;
- (f) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco Finantia e do Grupo, tendo obtido do Departamento de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas.

Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco Finantia, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas pela EY, sem reservas e sem ênfases, as quais mereceram a concordância da Comissão de Auditoria.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos
- Mensuração de instrumentos financeiros
- Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas do Banco Finantia referentes ao exercício de 2020 e as respetivas Certificações Legais das Contas emitidas sem reservas e sem ênfases, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborado pela EY, tendo concluído que:

- (a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas às demonstrações financeiras satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) o Balanço consolidado, a Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados e as notas às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (e) o Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do Banco Finantia, todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros do Banco Finantia e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação. Igualmente o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Finantia e do Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

- (a) Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais das Contas



sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas deste exercício, emitidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

- (b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

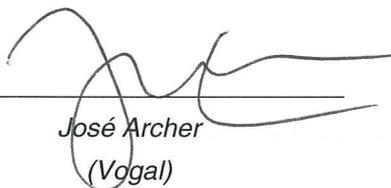
Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração e aos responsáveis pelos Departamentos do Banco Finantia e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 30 de março de 2021

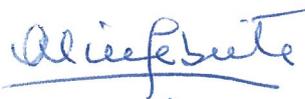
A Comissão de Auditoria



Manuel Faria Blanc
(Presidente)



José Archer
(Vogal)



Alzira Cabrita
(Vogal)

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Finantia, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 2.105.159 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível aos acionistas do Banco de 478.578 milhares de euros, incluindo um lucro do exercício de 23.687 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Finantia, S.A. em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade de Ativos Financeiros - Carteira de Títulos e Empréstimos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na nota 6, o valor dos ativos financeiros líquido de imparidade ascende a 2.015.344 milhares de euros (“m€”) representando 96% do ativo.</p> <p>De acordo com a nota explicativa 2.2.1.5 a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas estimadas para 12 meses ou (ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento. A transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para os ativos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito, conforme apresentado na nota explicativa 2.2.1.5.3, para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.</p> <p>Dada a complexidade e subjetividade inerente ao cálculo da estimativa das perdas esperadas descrita, a mesma implicou o recurso a modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes para a determinação de parâmetros, tais como: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento (“LGD”) e (iii) da exposição à data de incumprimento (“EAD”) que devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.</p> <p>Adicionalmente, a pandemia de Covid-19 diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Consequentemente, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a imparidade dos ativos financeiros envolve, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>financeiros, nomeadamente para a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo de imparidade ativos financeiros, comparando-o com o período homólogo; • Identificámos e analisámos os indícios de deterioração do risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de instrumentos de dívida e empréstimos; • Com o apoio de especialistas internos em risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros que reflitam a perda esperada; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia de Covid 19; • Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, replicámos o cálculo de imparidade, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; • Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração e cálculo do valor de imparidade da carteira de ativos financeiros do Grupo; • Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao consequente registo de imparidade, nomeadamente para os ativos financeiros que apresentam indícios de deterioração do risco de crédito; • Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Mensuração de instrumentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 29 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo apresenta ativos de instrumentos financeiros no montante de 641.034 milhares de euros e 7.102 milhares de euros classificados em nível 2 e nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, respetivamente. Adicionalmente, apresenta passivos de instrumentos financeiros no montante de 62.443 milhares de euros classificados em nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros classificados pelo Grupo em nível 2 são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e empréstimos classificados nas demonstrações financeiras como ativos financeiros através de outro rendimento integral ou ativos financeiros detidos para negociação e (ii) instrumentos financeiros derivados classificados como ativos financeiros de negociação ou de cobertura. Os instrumentos financeiros classificados pelo Grupo em nível 3 são compostos por instrumentos financeiros de dívida.</p> <p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 2 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem uma parte da carteira de instrumentos de dívida cuja valorização é obtida através de um mercado de títulos não regulamentado ou não cotado pelas regras da bolsa de valores, ou que apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Adicionalmente, inclui outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços /cotação em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como <i>inputs</i> nos seus modelos, variáveis, observáveis no mercado, como sejam as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de mensuração dos ativos e passivos de instrumentos financeiros detidos pelo Grupo, nomeadamente instrumentos de dívida, empréstimos e instrumentos financeiros derivados; • Avaliámos a razoabilidade da mensuração realizada pelo Grupo para as carteiras de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor; • Obtivemos e analisámos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros; • Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na mensuração dos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo; • Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Os instrumentos financeiros classificados na categoria de nível 3 da hierarquia do justo valor da IFRS 13 – justo valor, refletem os instrumentos cujas respectivas valorizações foram determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.</p> <p>Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar impacto no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros e nas demonstrações financeiras consolidadas, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	

3. Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As Demonstrações Financeiras do Grupo, em 31 de dezembro de 2020, incluem impostos diferidos ativos e passivos no montante de 1.961 milhares de euros e 5.403 milhares de euros, respetivamente.</p> <p>Adicionalmente, incluem ativos e passivos por impostos correntes no montante de 1.208 milhares de euros e 5.614 milhares de euros, respetivamente.</p> <p>O Grupo opera em diferentes países com diferentes jurisdições em matérias de impostos, algumas das quais complexas em termos de interpretação, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incluímos na nossa equipa de auditoria local, especialistas internos nas matérias de impostos, nacionais e internacionais, para analisarem que os procedimentos realizados se encontram em conformidade com o definido localmente pelas respetivas Autoridades Tributárias; • Testámos a plenitude e a razoabilidade dos montantes registados como impostos correntes e diferidos; e • Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os impostos correntes e diferidos e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ Obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- ▶ Comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ Das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco Finantia, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez por deliberação da Mesa da Assembleia Geral, em 27 de julho de 2015 para um mandato cobrindo os exercícios de 2015 a 2016. Fomos designados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2019 para um terceiro mandato referente ao triénio de 2019-2021;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 25 de março de 2021;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre o processo de quantificação semestral da imparidade da carteira de crédito previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do Relatório previsto no artigo 304.º do Código dos Valores Mobiliários para o Banco Finantia de acordo com o previsto na Diretriz de Revisão e Auditoria n.º 825;

- Procedimentos visando a emissão do relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (Aviso 2/2018) do Banco Finantia;
- Emissão dos pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, tendo em conta as orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com referência a 31 de maio de 2020;
- Relatório de conclusões factuais do Revisor Oficial de Contas nos termos do n.º 3 do Artigo 56º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, com referência a 31 de dezembro de 2020.

Lisboa 25 de março, 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM como nº 20161271